

**ACTA Nº 43**

**REUNIÃO ORDINÁRIA DE 29-11-2004**

Aos vinte e nove dias do mês de Novembro, do ano dois mil e quatro, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Aveiro, no Edifício dos Paços do Concelho, sob a Presidência do Sr. Presidente, Dr. Alberto Afonso Souto de Miranda, e com a presença dos Srs. Vereadores Dr. Eduardo Elísio Silva Peralta Feio, Eng.<sup>a</sup> Lusitana Maria Geraldês da Fonseca, Dr.<sup>a</sup> Marília Fernanda Correia Martins, Dr. Pedro Ribeiro da Silva, Domingos José Barreto Cerqueira, Eng.<sup>o</sup> Ângelo Pereira Pires, Dr. Joaquim Manuel da Silva Marques, e Prof. Doutor Gonçalo Nuno Caetano Alves, em substituição do Dr. Luís Miguel Capão Filipe.

Pelas 14.30 horas foi declarada aberta a presente reunião.

**APROVAÇÃO DE ACTAS:** - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a acta n.º 38.

**SALDO DE GERÊNCIA:** - A Câmara tomou conhecimento do Mapa de Fluxos de Caixa relativo ao dia 29 de Novembro, o qual acusa os seguintes movimentos:

RECEBIMENTOS			PAGAMENTOS		
Saldo da Gerência Anterior		1.829.138,93€	Total das Despesas Orçamentais		42.914.480,86€
Execução Orçamental	1.420.189,79€		Despesas Correntes		22.636.149,14€
Operações de Tesouraria	408.949,14€		Despesas de Capital		20.278.331,72€
<b>Total das Receitas Orçamentais</b>		<b>43.476.774,10€</b>	<b>Operações de Tesouraria</b>		<b>1.844.618,80€</b>
Receitas Correntes		29.455.650,26€	<b>Saldo para o Dia Seguinte</b>		<b>2.687.961,14€</b>
Receitas de Capital		14.021.123,84€	Execução Orçamental	1.982.483,03€	
<b>Operações de Tesouraria</b>		<b>2.141.147,77€</b>	Operações de Tesouraria	705.478,11€	
<b>Total...</b>		<b>47.447.960,80€</b>	<b>Total...</b>		<b>47.447.960,80€</b>

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

*Sr. Presidente*

**CÂMARA MUNICIPAL – VEREADORES:** - O Sr. Presidente deu conhecimento que a Vereadora Eng.<sup>a</sup> Lusitana Fonseca, a partir do próximo dia 1 de Dezembro, passará a exercer funções em regime de permanência, sem exclusividade.

**ESCRITURA DE JUSTIFICAÇÃO:** - Foi deliberado, por unanimidade, de acordo com a informação n.º 108/04 da Divisão de Património Imobiliário, afecta ao Departamento de Desenvolvimento e Planeamento Territorial, autorizar a realização da escritura de justificação do prédio inscrito na matriz rústica da freguesia da Esgueira, sob o n.º 2671, com a área de 18.920,00m<sup>2</sup> e com o valor patrimonial de 643.280,00€ (seiscentos e quarenta e três mil duzentos e oitenta euros), para efeitos de registo predial, sendo o seu antepossuído o SR. ANTÓNIO FERNANDES RANGEL, viúvo de Rosa de Jesus Pericão, conforme consta da ficha matricial.

**ORÇAMENTO/2004 – 22.ª ALTERAÇÃO:** - Face à informação n.º 311/11-2004 da Divisão Económico Financeira, afecta ao Departamento Económico Financeiro, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a 22.ª alteração ao orçamento do ano em curso, no valor global de quinhentos e trinta e sete mil duzentos e oito euros e trinta e cinco cêntimos (537.208,35 €), sendo trezentos e seis mil quinhentos e noventa e três euros e sessenta cêntimos (306.593,60 €), correspondentes às despesas correntes e duzentos e trinta mil seiscentos e catorze euros e setenta e cinco cêntimos (230.614,75 €), respeitantes às despesas de capital.

**SUBSÍDIOS:** - Face ao pedido formulado pela *Comissão de Festas de S. Gonçalinho*, a solicitar a atribuição de um subsídio, destinado aos tradicionais festejos em honra do Santo, bem como, a isenção de taxas a que estão sujeitos, a Câmara deliberou, por unanimidade, conceder um subsídio para o efeito, no montante de cinco mil euros, cujo pagamento deverá ser efectuado à JUNTA DE FREGUESIA DA VERA CRUZ, que o fará chegar àquela Comissão, dado não estar legalmente constituída, e ainda, isentar do pagamento das respectivas taxas, para o efeito pretendido.

*Intervenções dos Srs. Vereadores*

*Vereador Eng.º Ângelo Pires*

- No uso da palavra, o Sr. Vereador solicitou esclarecimentos relativamente a uma notícia publicada sobre a **Casal**.

- De seguida, questionou o motivo de os **relatórios das empresas municipais** não terem sido apresentados ao Executivo, dado ser uma imposição dos Estatutos, a aprovação até 30 de Outubro do ano anterior, àquele a que respeitam.

*Vereador Domingos Cerqueira*

- O Sr. Vereador informou o Executivo que o **Concurso Nacional de Raça Holstein Frísia** tem a sua data de realização marcada para os dias 11 e 12 de Dezembro, próximo, no Parque de Feiras e Exposições.

- Mais informou que foi contactado pela imprensa, para esclarecer o motivo de a Câmara Municipal não apoiar a compra de uma **Autoescada** para os Bombeiros.

O Sr. **Presidente** disse também ter sido contactado pelo mesmo motivo, e, na sua opinião, após comprovada a necessidade de aquisição da autoescada, entende que a mesma devia ser financiada pelo Serviço Nacional de Bombeiros, independentemente do apoio da Autarquia.

*Vereador Dr. Eduardo Feio*

<sup>230-1 (07)</sup>  
**DESCCLASSIFICAÇÃO DA E.N. 109**: - Por proposta do Sr. Vereador, foi deliberado, por unanimidade, propor ao IEP – INSTITUTO DE ESTRADAS DE PORTUGAL, a desclassificação da E.N.230-1, na extensão de 7,467Km, ficando esta Câmara Municipal a aguardar minuta de protocolo/acordo de colaboração, para garantir a transferência daquela via para a rede municipal.



2005, com o objectivo de destacar a importância da responsabilidade de todos nós, no processo de inclusão das pessoas portadoras de deficiência.

- Informou, também, que nos próximos dias 4 e 5 de Dezembro, terá lugar no Centro Cultural e de Congressos de Aveiro, o **VII Encontro Nacional de Associações Juvenis**.

**ORDEM DE TRABALHOS:** - De seguida deu-se início à apreciação dos assuntos constantes da Ordem de Trabalhos:

**GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO PARA 2005 DA CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE AVEIRO:** -

O Sr. Presidente submeteu à discussão do Executivo, os documentos em epígrafe, tendo o Sr. Vereador Dr. Joaquim Marques questionado se os mesmos seriam para aprovar na reunião de hoje.

Informado pelo Sr. Presidente da necessidade de se cumprirem os prazos de envio dos referidos documentos à Assembleia Municipal e não tendo grandes expectativas que os votos do PSD e do CDS viessem a ser favoráveis, pelo que não iria beneficiar em nada o adiar a votação, o Sr. Vereador Dr. Joaquim Marques teceu o seguinte comentário: *“Permita-me, Sr. Presidente, que discorde frontalmente da sua intervenção, de facto eu já tinha a percepção que os votos do Partido Social Democrata e do CDS-PP, não são muito importantes, uma vez que o Executivo tem maioria e pode aprovar os documentos que quiser. Agora eu não fazia a mínima ideia que o Sr. Presidente menosprezasse tanto a oposição, não permitindo uma análise mais profunda dos documentos entregues, aliás, porque ocorrem duas circunstâncias que para mim são importantíssimas. A primeira por ser a primeira vez ao longo deste mandato que podemos confrontar claramente dois documentos em dois momentos diferentes, ou seja, as GOP's do ano que está a correr com as GOP's para o ano de 2005. Este não é um qualquer orçamento, é o orçamento que encerra o mandato deste Executivo, para o bem ou para o mal, e como tal, não é só na perspectiva da análise do documento, mas também da análise de tudo o que foi feito até agora, por isso, eu apelo à democraticidade do Sr. Presidente da Câmara, no sentido de dar tempo à oposição, se assim o entender, de poder avaliar melhor o documento, se não o entender, cá estaremos para votar na mesma, mesmo que não tenha, neste momento*

sentido de voto, e o meu voto vai depender de algumas explicações do Sr. Presidente, porque eu não venho para aqui com opiniões pré-formatadas.”

De seguida, o Sr. Presidente submeteu à aprovação do Executivo os documentos em análise, os quais mereceram aprovação com 6 votos a favor e 3 votos contra dos Vereadores Eng.º Ângelo Pires, Dr. Joaquim Marques e Prof. Doutor Caetano Alves.

O Vereador Domingos Cerqueira apresentou a seguinte declaração de voto: *“Votei a favor pelas seguintes razões: Como foi por várias vezes referido durante a discussão, o Orçamento e o Plano de Actividades tem uma forte componente política; e politicamente, por razões sobejamente referidas, politicamente estou muito mais próximo das propostas do Sr. Presidente da Câmara do que das ideias defendidas por qualquer partido político. Por outro lado, e porque não tenho qualquer ligação político-partidária, não tenho dúvidas em afirmar que estes mesmíssimos documentos, sem alteração de uma virgula, teriam os votos favoráveis por exemplo em Ilhavo do grupo do PSD. Em segundo lugar, não tendo tido rigorosamente nada a ver com a orientação dada à organização destes documentos, não posso deixar de reconhecer que contêm muitas das orientações que eu próprio lhes daria; o reforço dado às actividades sociais, nomeadamente no que se refere aos jovens e às pessoas de idade mais avançada; a intenção de reforçar a aposta da Câmara na viação rural, nomeadamente a abertura de algumas grandes vias que ligarão o centro da cidade às freguesias rurais e a requalificação da Avenida do Dr. Lourenço Peixinho e a aposta na requalificação em grande número de vias das freguesias rurais; a conservação de alguns edifícios emblemáticos tão importantes da memória dos aveirenses, como a casa do Major Pessoa, o Mercado Manuel Firmino e a Capela de São Tomás de Aquino; a continuação de medidas de valorização dos canais da ria; a continuação do apoio que vem a ser dado às duas corporações de Bombeiros; a construção de novos jardins de infância; o apoio a dar à Filarmónica das Beiras; o ressurgimento da Bienal Internacional de Cerâmica Artística de Aveiro; a intenção de arrancar com o projecto na Nova Biblioteca Municipal; a beneficiação de instalações desportivas de associações que mais se têm dedicado ao fomento desportivo e cívico entre as camadas mais jovens; a aposta importante no sector de mercados e feiras do município. Como foi dito durante a discussão, “a vida está difícil”. E esta dificuldade generalizada a todo o País faz-se*

*sentir intensamente neste orçamento. Apesar de todas as dificuldades considero ser o orçamento possível. Por isso votei a favor.”*

Os Vereadores Dr. Joaquim Marques e Eng.º Ângelo Pires apresentaram a seguinte declaração de voto: *“Foi-nos apresentado e solicitada a nossa apreciação aos documentos Grande Opções do Plano e Orçamento para o ano 2005. Os vereadores do PSD – Partido Social Democrata no Executivo que subscrevem esta declaração, depois de atenta leitura e análise dos documentos supracitados, decidiram realizar os seguintes comentários: 1º Gostaríamos de realçar, que mais uma vez, e mesmo após varias chamadas de atenção para a distribuição atempada da documentação tal não se concretizou, pelo que mais um ano somos chamados a emitir a nossa opinião sobre documentos entregues na hora e sobre os quais já recaem alterações. Assim analisámos o documento das GOP que já não corresponde aquele que hoje nos é presente nem será certamente igual ao que será distribuído à Assembleia, quanto ao documento do Orçamento nem falamos, pois só agora nos foi presente. 2º Tomando em consideração o documento das GOP, verificamos que este fica muito aquém do desejável, bem como constatamos que as verbas mais significativas continuam a corresponder a obras já terminadas ou em fase de conclusão, pelo que não são mais do que meras obrigações desta Câmara. Projectos novos não vislumbramos nenhum, continuamos sim é a ver sistematicamente uma série de projectos que não passam de meras intenções, pois tal é a sua longevidade de permanência nos planos que já nem nos damos ao trabalho de os elencar. 3º Uma vez mais o Partido Socialista, que governa esta Câmara, desconsidera o concelho de Aveiro e em particular as freguesias colocando claramente em causa a qualidade de vida dos munícipes ao não cumprir promessas feitas. 4º Das questões e dúvidas por nós levantadas acerca das GOP, não foi o Sr. Presidente capaz de respostas esclarecedores e objectivas, pelo que a dúvida continua instalada e a espera de esclarecimento, possivelmente para um dia mais tarde. 5º Este Plano e Orçamento em particular, não é somente um plano para um ano é-o fundamentalmente, ao nível da sua análise, um avaliar de todo o mandato, pois será o último do presente mandato. Por isso necessitava de uma entrega ainda mais atempada para uma consequente análise não só do que se enuncia realizar mas também do que foram as promessas feitas ao eleitorado em 2001 e que ao longo deste mandato nunca chegaram a ver a luz do dia. Assim, e não querendo alongar a declaração de voto, deixando para a*

*Assembleia uma análise mais atenta e profunda, pois esta terá acesso a toda a documentação com o tempo que a Lei lhe concede, o que infelizmente a nós não foi concedido, aos Vereadores do PSD - Partido Social Democrata neste Executivo não resta outra alternativa do que VOTAR CONTRA estes Documentos em apreciação."*

Também o Vereador Prof. Doutor Caetano Alves apresentou a seguinte declaração de voto: "As GOP e o Orçamento Municipal são documentos essencialmente políticos, sendo natural que neles sejam consagradas as opções políticas do Executivo. Tal não invalida que à oposição não seja dado conhecimento atempado das GOP e do Orçamento, pois como representantes de uma parte substancial dos munícipes podem contribuir com opiniões e propostas alternativas, as quais poderão enriquecer os documentos. Uma análise cuidada destes documentos implicaria ter acesso aos mesmos e que fosse concedido à oposição um tempo minimamente razoável para o seu estudo. A vontade do Executivo em não integrar propostas alternativas no seu documento, a não ser aquelas que surgissem em 60 minutos, revela o eleitoralismo com que os aveirenses terão de viver em 2005. Para além de documentos complementares de empresas cuja gestão reporta directamente a este executivo, a exemplo da Transria, EMA, PDA, não terem sido apresentados podemos verificar que os números e as rubricas foram aqui e ali alteradas de forma a não ser muito perceptível os incumprimentos financeiros durante o ano 2004. Qual mestre cozinheiro que faltando um dos seus ingredientes essenciais usou a sua imaginação para confeccionar um prato especial, de tal modo que o degustante não se aperceba da alteração no paladar. Esperemos para o relatório de contas de 2004, no início do próximo ano para verificar se o vinho aconselhado, ajudou a aperfeiçoar o prato. Nem com Aveiro Digital, ou qualquer outra montra de computadores com ecrãs de última geração, estes documentos essenciais para a governação como as GOP e o Orçamento chegam aos vereadores em formato digital. Ou sequer são apresentados no sítio da C M A na Internet. No que diz respeito à comunicação, continuamos a ser aveirenses politicamente digitais, socialmente gráficos, municipalmente imagens e pessoalmente só através da comunicação ancestral do boaa-a-orelha. Como já referimos anteriormente, não nos foi possível analisar os documentos em votação devido à sua entrega no dia e na hora da reunião em que tiveram que ser aprovadas de forma acertiva dado que o Sr. Presidente "já sabia do sentido de voto dos vereadores da oposição" e não mostrou qualquer preocupação

*em receber qualquer contribuição dos vereadores que representam os partidos fora do executivo. O CDS-PP não participou neste cozinhado de números. Mais uma vez sublinhamos a nossa preocupação com os problemas motivados pelo não cumprimento das obrigações da CMA, agora também no sector financeiro, mas essencialmente para com os seus fornecedores, e que continua a originar uma situação de dívidas em cascata em empresas do concelho, podendo, tendo em conta que muitas destas empresas são PME's de cariz essencialmente familiar, vir a originar outro tipo de problemas de âmbito social. Assim, o voto do CDS/PP é contra a actual proposta de Orçamento e GOP para 2005, ressalvando, no entanto, a possibilidade de na Assembleia Municipal, e após a análise aprofundada dos documentos recebidos, ser distinto o sentido de voto da bancada "Popular".*

Mais foi deliberado, nos termos da alínea b), n.º 2, do art.º 53º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, remeter os referidos documentos à aprovação da Assembleia Municipal.

**ESCOLAS DO CONCELHO – JARDIM DE INFÂNCIA DE OLIVEIRINHA - MELHORAMENTOS:** - Face à informação n.º 264/04 da Divisão de Projectos e Obras, afecta ao Departamento de Projectos e Gestão de Obras Municipais, foi deliberado, por unanimidade, proceder à abertura de procedimento por consulta prévia, nos termos da alínea c), do n.º 1, do art.º 81, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, com o valor base de novecentos e vinte e dois euros e setenta e oito cêntimos, para a execução de um acesso coberto entre a sala de aula e o refeitório o Jardim de Infância de Oliveirinha.

**PARQUE INFANTE D. PEDRO - RESTAURO/REPARAÇÃO DA PÉRGOLA:** - Presente a informação n.º 155/04 da Divisão de Projectos e Obras, afecta ao Departamento de Projectos e Gestão de Obras Municipais, em face da qual foi deliberado, por unanimidade, nos termos do disposto na alínea b), do art.º 48º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, abrir concurso limitado, para a realização da empreitada em epígrafe, e para a qual se prevê uma estimativa de vinte e seis mil oitocentos e quarenta e dois euros, acrescida de IVA à taxa legal em vigor.

Mais foi deliberado, por unanimidade, designar a Eng.ª Isabel Lopes, como fiscal da empreitada e que a Comissão de Análise das Propostas, seja constituída pelos Eng.ºs Adelino Lopes, Isabel Lopes e Francisco Costa.

L  
M  
\*  
C  
A  
A  
M

**INFRA-ESTRUTURAS DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA DO VISO:**

- De acordo com a informação n.º 302/2003 da Divisão de Vias e Conservação, afecta ao Departamento de Projectos e Gestão de Obras Municipais, a Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea d), do n.º 2, do art.º 48º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, proceder à abertura de concurso por ajuste directo, para a execução da empreitada em epígrafe, cujo preço base se estima no valor de vinte mil cento e sessenta euros.

Mais foi deliberado, por unanimidade, designar como fiscal da empreitada a Eng.ª Ana Ferro.

**ARRANJOS EXTERIORES À C+S DE ARADAS:** - Em conformidade com a informação n.º 206/04 da Divisão de Vias e Conservação, afecta ao Departamento de Projectos e Gestão de Obras Municipais, foi deliberado, por unanimidade, abrir concurso limitado, com base no disposto na alínea b), do art.º 48º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, para a realização da empreitada em epígrafe, e para a qual se prevê uma estimativa de quarenta e três mil quinhentos e vinte euros.

Mais foi deliberado, designar como fiscal da empreitada a Eng.ª Ana Ferro.

Foi ainda deliberado, por unanimidade, que a Comissão de Análise das Propostas seja constituída pelos Eng.ºs Higinio Póvoa, Ana Ferro e João Pontes.

**ARRANJOS EXTERIORES AO COMPLEXO RELIGIOSO DAS QUINTAS:** - Em face da informação n.º 220/04 da Divisão de Vias e Conservação, afecta ao Departamento de Projectos e Gestão de Obras Municipais, foi deliberado, por unanimidade, abrir concurso limitado, com base no disposto na alínea b), do art.º 48º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, para a realização da empreitada em destaque, e para a qual se prevê uma estimativa de quarenta e cinco mil oitocentos e três euros e oitenta e três cêntimos.

Foi ainda deliberado, por unanimidade, designar como fiscal da empreitada o Eng.º João Pontes.

Mais foi deliberado, por unanimidade, que a Comissão de Análise das Propostas fique constituída da seguinte forma: Eng.º Higinio Póvoa, Eng.ª Ana Ferro e Eng.º João Pontes.

L [scribble] [scribble] [scribble]  
\* [scribble]  
[scribble]  
[scribble]  
[scribble]  
[scribble]

**ILUMINAÇÃO DO CHÃO VELHO ATÉ À PÓVOA DO VALADO:**

- Foi deliberado, por unanimidade, de acordo com a informação n.º 242/04, prestada pela Divisão de Projectos e Obras, afecta ao Departamento de Projectos e Gestão de Obras Municipais, abrir concurso por consulta prévia, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do art.º 81º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, para execução da obra de extensão da rede de iluminação da Urbanização do Chão Velho para a Póvoa do Valado, pelo valor base de dez mil quatrocentos e vinte euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

**EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DE**

**SANTA JOANA:** - Na sequência da deliberação tomada na reunião de 4 de Novembro, corrente, a Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, de 22 de Novembro, corrente, que autorizou a abertura de concurso público, com base na alínea a), do n.º 2, do art.º 48, do Decreto-lei n.º 59/99, de 2 de Março, para a execução da empreitada acima identificada, com o preço base de seiscentos e noventa mil euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Mais foi deliberado, por unanimidade, ratificar o referido despacho do Sr. Presidente, que autorizou ainda, que a Comissão de Análise das Propostas fique assim constituída: Eng.º Francisco Costa que presidirá, Eng.ª Isabel Oliveira e Eng.º Adelino Lopes e suplentes, Eng.º João Tavares e Eng.º Paulo Campos.

**FORNECIMENTO CONTÍNUO DE FERRAGENS DIVERSAS**

**PARA O ANO 2004 E 2005:** - Na sequência da deliberação tomada na reunião de 1 de Março, último, foi deliberado, por unanimidade, de acordo com o Relatório do Júri, adjudicar à Empresa MARTELO ELÉCTRICO, LDA., o fornecimento em epígrafe, pelos preços unitários constantes da sua proposta até ao valor de onze mil setecentos e trinta e seis euros, para o ano 2005.

**ILUMINAÇÃO DECORATIVA DA CAPITANIA:** - Na sequência do

despacho do Sr. Presidente de 27 de Julho, último, e face ao Relatório sobre o mérito das Propostas, a Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar ao concorrente IRMÃOS HELENO, LDA., a prestação de serviços acima indicada, pela importância de catorze mil quinhentos e noventa euros e dezoito cêntimos, acrescida de IVA.

L

P.

Ji.

lee

M

B

Am

**ESTÁDIO MUNICIPAL DE AVEIRO:** - No seguimento da deliberação tomada na reunião de 29 de Dezembro de 2003, foi deliberado, por unanimidade, de acordo com o Relatório da Comissão de Análise das Propostas, adjudicar a “Construção do acesso ao Estádio Municipal de Aveiro, denominado Arruamento 4”, à Firma ROSAS CONSTRUTORES, S.A., pelo valor de um milhão quatrocentos e quarenta mil euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, indeferindo-se assim a reclamação apresentada pelo concorrente SOMAGUE – ENGENHARIA, S.A., em sede de audiência prévia, com base nos termos e fundamentos expressos no Relatório Definitivo da referida Comissão, que aqui se dão como transcritos.

Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar a respectiva minuta do contrato.

**CONSTRUÇÃO DA PASSAGEM SUPERIOR RODOVIÁRIA PTT1**

**SOBRE O RIO NOVO DO PRÍNCIPE (PONTE DO OUTEIRO):** - Presente a informação n.º 251/04 da Divisão de Vias e Conservação, afecta ao do Departamento de Projectos e Gestão de Obras Municipais, através da qual se dá conhecimento que no decurso da empreitada em epígrafe, se verificou a necessidade de execução de trabalhos que não estavam previstos inicialmente, pelo que, com base legal no art.º 26º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, se propõe efectuar com a Firma adjudicatária da empreitada em epígrafe, Firma ALEXANDRE BARBOSA BORGES, S.A., um contrato adicional no montante de cento e quarenta mil dezoito euros e onze cêntimos, correspondente a 19% do valor da adjudicação, sendo dispensado o estudo por entidade externa, com base no n.º 3 do art.º 45.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, o que foi aprovado por unanimidade.

**FORNECIMENTO CONTÍNUO DE FERRO E DERIVADOS PARA**

**OS ANOS 2004 E 2005:** - Em conformidade com a informação n.º 655/04, do Departamento Jurídico, foi deliberado, por unanimidade, anular o concurso aberto por deliberação de 13 de Setembro, último, com vista ao fornecimento acima indicado, ao abrigo do disposto na alínea b), do n.º 4, do art.º 152º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, dado a única proposta apresentada não cumprir com o estabelecido no Caderno de Encargos.

Mais foi deliberado, por unanimidade, atendendo à permanente variação dos preços destes produtos, autorizar a aquisição por ajuste directo, mediante requisições, consoante as necessidades dos serviços até ao limite de cinco mil euros cada.

**BOMBEIROS NOVOS**: - Face à informação n.º 109/04 da Divisão de Património Imobiliário, afecta ao Departamento de Desenvolvimento e Planeamento Territorial, cujo teor aqui se dá como transcrito, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada na informação em epígrafe, porquanto as novas instalações da Companhia de Salvação Pública Guilherme Gomes Fernandes – “Bombeiros Novos de Aveiro”, deverão ser implementadas num terreno junto à E.N. 109, relativamente central face às acessibilidades, garantindo assim maior mobilidade e rapidez, com uma área que varia entre os 7.000,00m<sup>2</sup>, num primeira fase, e os 11.000,00m<sup>2</sup>, numa segunda fase.

**EXECUÇÃO DA REDE INTERNA DE ACESSOS DIRECTOS AO ESTÁDIO MUNICIPAL DE AVEIRO E ARRANJOS EXTERIORES NA RESPECTIVA ÁREA ENVOLVENTE**: - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar os trabalhos constantes da informação com a referência 142MF, da E.M.A. - Estádio Municipal de Aveiro – E.M., datada de 29 do corrente mês, a qual aqui se dá como inteiramente reproduzida.

Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta do terceiro adicional ao contrato da empreitada em epígrafe.

**IDEM – PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE ESTA CÂMARA MUNICIPAL E A FIRMA SOMAGUE ENGENHARIA, S.A.**: - Foi também deliberado, com a abstenção do Sr. Vereador Prof. Doutor Caetano Alves, aprovar o Protocolo a celebrar com a Firma SOMAGUE – ENGENHARIA, S.A., cujo teor aqui se dá como transcrito, e que faz parte integrante da presente acta, concretizando-se o mesmo no compromisso das partes em fixar o fecho de contas da empreitada de “Execução da Rede Interna de Acessos Directos ao Estádio Municipal de Aveiro e Arranjos Exteriores na Respectiva Área Envolvente”.

L # # # # #  
+  
C  
B  
Ch  
ã  
Am

**PAVILHÃO MULTIUSOS:** - O Sr. Presidente deu conhecimento da acta da reunião realizada nos Paços do Concelho desta Câmara Municipal, no passado dia 10 de Novembro, com o Gabinete J.A. Arquitectos, Lda, bem como da minuta do respectivo Adicional, elaborada pelo Departamento Jurídico (aqui dada como reproduzida), para análise das questões relacionadas com os honorários relativos à revisão dos projectos de Espaços Exteriores e de Arquitectura do pavilhão Multiusos, pelos quais se acordou o seguinte:

- 1) A reformulação dos Projectos de Espaços Exteriores e de Arquitectura do Edifício, importa um acréscimo total de honorários de €249.517,91 (duzentos e quarenta e nove mil, quinhentos e dezassete euros, e noventa e um cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
- 2) Assim sendo, o encargo global do contrato celebrado aos 21 de Setembro de 1999, passa a ser de €1.003.236,23 (um milhão, três mil, duzentos e trinta e seis euros, e vinte e três cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
- 3) Do valor global referido no ponto anterior, a CMA compromete-se a liquidar a quantia em falta de €504.759,87 (quinhentos e quatro mil, setecentos e cinquenta e nove euros, e oitenta e sete cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, bem como o montante €97.371,85 (noventa e sete mil, trezentos e setenta e um euros, e oitenta e cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor referente à Assistência Técnica à Obra. A referida importância de €504.759,87 será paga, no prazo de dezoito meses, em 6 prestações trimestrais iguais e sucessivas.

Por unanimidade, foi deliberado proceder a um ajuste directo com o referido Gabinete, ao abrigo das alíneas d) e h) do n.º 1 do art.º 86.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08/06, pelos montantes referidos anteriormente.

Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar a respectiva minuta do contrato, que se encontra anexa ao correspondente processo.

**GESTÃO E MANUTENÇÃO DO MERCADO-FEIRA DE CACIA – DELEGACÃO DE COMPETÊNCIAS NA JUNTA DE FREGUESIA:** - Nos termos do que se encontra previsto na alínea s) do n.º 2 do art.º 53.º na alínea c) do n.º 6 do art.º 64.º, alínea e) do n.º 1 do art.º 66.º, na alínea l) do n.º 2 do art.º 17.º e na alínea c) do n.º 5 do art.º 34.º, todos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, a Câmara deliberou, por unanimidade, e sob proposta do Sr. Presidente, propôr à Assembleia Municipal a aprovação do protocolo anexo à presente acta, a celebrar com a JUNTA DE FREGUESIA DE CACIA, o qual tem como objectivo a delegação naquela Autarquia, nas

condições no mesmo expressas, das competências inerentes à gestão e manutenção do Mercado-Feira daquela freguesia.

**JUNTA DE FREGUESIA DE ARADAS:** - Por proposta do Sr. Presidente, foi deliberado, por unanimidade, atribuir um subsídio, à JUNTA DE FREGUESIA DE ARADAS, no montante de vinte e três mil euros, para participar na obra de drenagem de águas pluviais e rede viária, no Baixeiro, lugar do Bonsucesso.

**RESERVA NATURAL DAS DUNAS DE SÃO JACINTO:** - Face ao pedido formulado pelo INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA, a Câmara deliberou, por unanimidade, emitir parecer positivo, relativamente aos titulares indicados para integrarem a Comissão Directiva da Reserva Natural das Dunas de S. Jacinto.

**JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO JACINTO:** - No seguimento da deliberação tomada na reunião de 27 de Setembro, último, e face à informação n.º 868/04 prestada pela Divisão de Arquitectura e Paisagismo, afecta ao Departamento de Projectos e Gestão de Obras Municipais, foi deliberado, por unanimidade, rectificar a deliberação, na parte respeitante à aquisição do equipamento, uma vez que o Concurso vai ser lançado pela respectiva Junta de Freguesia.

**PÁ CARREGADORA CATERPILLAR (N.º 344):** - De acordo com a informação n.º 66/2004 prestada pelo Departamento de Serviços Urbanos, a Câmara deliberou, por unanimidade, com base no estipulado na alínea d), do n.º 1, do art.º 86º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, adjudicar por ajuste directo, a reparação geral à máquina “Caterpillar”, à Firma “STET”, importadora oficial da marca, nos termos propostos pela mesma, incluindo a reparação de todos os itens, pelo montante de cinquenta mil oitocentos e vinte e um euros e oitenta e um cêntimos, acrescido de IVA.

**CENAP – ILUMINAÇÃO EXTERIOR ENVOLVENTE AO PAVILHÃO:** - Face ao pedido formulado pelo CENAP - CENTRO ATLÉTICO PÓVOA PACENSE, a solicitar a ligação à rede pública de um circuito de iluminação exterior ao Pavilhão, a Câmara deliberou, por unanimidade, com base na informação da Divisão

de Projectos e Obras, afecta ao Departamento de Projectos e Gestão de Obras Municipais, deferir a pretensão formulada, estimando-se os custos no montante de cem euros anuais.

**PROGRAMA ECO-ESCOLAS:** - Na sequência do ofício enviado pelo COLÉGIO D. JOSÉ I, a solicitar o apoio da Autarquia na implementação da metodologia do Programa supracitado, foi deliberado, por unanimidade, de acordo com a informação n.º 555/04, da Divisão de Ambiente, afecta ao Departamento de Desenvolvimento e Planeamento Territorial, cujo teor aqui se dá como transcrito, apoiar o referido Colégio, dada a importância do desenvolvimento do Programa Eco-Escolas no Município de Aveiro.

- No seguimento do pedido formulado pela ESCOLA EBI DE SÃO BERNARDO, a solicitar o apoio da Autarquia na implementação da metodologia do Programa supracitado, a Câmara deliberou, por unanimidade, face à informação n.º 554/04, da Divisão de Ambiente, afecta ao Departamento de Desenvolvimento e Planeamento Territorial, cujo teor aqui se dá como transcrito, apoiar a referida Escola, dada a importância do desenvolvimento do Programa Eco-Escolas no Município de Aveiro.

**PUBLICIDADE:** - Presente um requerimento apresentado por FIPAN – FEIRA INTERNACIONAL DE PASTELARIA E PANIFICAÇÃO, a solicitar a reserva de Suportes Publicitários (tarjas), para colocação de publicidade, entre os dias 14 de Fevereiro e 7 de Março de 2005, em vários locais do concelho de Aveiro.

Lida a informação prestada pela Divisão de Acção Cultural, afecta ao Departamento de Cultura e Turismo, a Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a pretensão requerida, à excepção da Av.ª Mário Sacramento (Glicínias) e Rotunda na variante de Esgueira (GALP), devendo o requerente proceder ao pagamento das respectivas taxas.

- Foi deliberado, por unanimidade, de acordo com a informação n.º 25/2004 da Divisão de Contabilidade/Secção de Taxas e Licenças, do Departamento Económico-Financeiro, que o licenciamento de painéis publicitários, com suporte próprio, seja efectuado durante o mês de Janeiro, do próximo ano, devendo os painéis

*[Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'ccc', 'Ant', and 'aj']*

localizados em propriedade privada, constantes da listagem anexa ao respectivo processo, ter renovação automática.

**TRÂNSITO:** - Presente a informação n.º 139/2004, da Divisão de Trânsito, afecta ao Departamento de Projectos e Gestão de Obras Municipais, a apresentar proposta para colocação de sinalização horizontal rodoviária junto à Escola Básica do 1.º Ciclo de Oliveirinha, onde se prevê a paragem de autocarros, lugares de estacionamento e passadeira junto ao entroncamento próximo, existente a nascente, a qual deve ser sinalizada verticalmente.

Após breve troca de impressões, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar, devendo dar-se conhecimento ao Departamento de Serviços Urbanos do teor da presente deliberação, a fim de procederem em conformidade.

**ABERTURA DE VALAS:** - Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Vereador Dr. Eduardo Feio, que autorizou a PORTUGAL TELECOM COMUNICAÇÕES, a proceder à realização de obras de infra-estruturas na Travessa Comandante Rocha e Cunha, nos dias 29 e 30 de Julho, último, conforme planta anexa ao processo.

**HABITAÇÃO SOCIAL – URBANIZAÇÃO DE SANTIAGO:** De acordo com o pedido apresentado por MARIA DO ROSÁRIO BOTELHO FERNANDES COSTELA PAIXÃO FRANCO, residente na Urbanização em epígrafe, Bloco 32 - 3.º E, a Câmara deliberou, por unanimidade, com base nas informações n.º 160/2004, da Divisão de Habitação Social, afecta ao Departamento de Habitação Social e Acção Social, e do Departamento de Serviços Urbanos, de 22 de Novembro, corrente, autorizar a realização dos trabalhos de substituição de alcatifa por tijoleira e aplicação de rodapé nos quartos, bem como, pintura interior da habitação, cujos custos se estimam no valor total de mil novecentos e quarenta e oito euros e oitenta e cinco cêntimos, acrescido de IVA.

- Face ao pedido apresentado por ANTÓNIO SOARES, residente na Urbanização em epígrafe, Bloco 36 - 3.º D, foi deliberado, por unanimidade, com base nas informações n.º 145/2004, da Divisão de Habitação Social, afecta ao Departamento de Habitação Social e Acção Social, e do Departamento de Serviços

Urbanos, de 22 de Novembro, corrente, autorizar a realização dos trabalhos de aplicação de rodapé e substituição de alcatifa por tijoleira na casa onde habita, estimando-se os custos em mil duzentos e setenta e três euros e cinquenta e sete cêntimos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

**IDEM - SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA:** - De acordo com a informação n.º 209/2004, da Divisão de Habitação Social, afecta ao Departamento de Habitação Social e Acção Social, foi deliberado, por unanimidade, considerar o agregado familiar de TERESA GORETI FERREIRA ANDIAS, residente na Rua de Arouca, Bloco n.º 12 – 3.º Dt.º, sita no Bairro Santiago, em situação de emergência, considerando as condições de saúde, económico-sociais e habitacionais do agregado familiar.

- No âmbito do processo de recenseamento de famílias carenciadas no Concelho de Aveiro, e face à informação n.º 216/2004 da Divisão de Habitação Social, afecta ao Departamento de Habitação Social e Acção Social, a dar nota do inquérito sobre as condições de saúde, económico-sociais e habitacionais efectuado ao agregado familiar de JOSÉ FERREIRA VAREIRO, residente na Rua do Picôto, n.º 17, freguesia de Oliveirinha, a Câmara deliberou, por unanimidade, considerar o mesmo em situação de emergência.

**CONVENÇÃO INTERNACIONAL DE FITNESS EM AVEIRO:** - Face à informação n.º 47/2004, da Divisão de Desporto, afecta ao Departamento de Educação, Juventude e Desporto, foi deliberado, por unanimidade, anular o protocolo celebrado com a MANZ PRODUÇÕES, cuja minuta foi aprovada na reunião de 27 de Setembro, último, a fim de se estudar um novo formato para iniciativas futuras.

**APOIOS ÀS INICIATIVAS DESPORTIVAS:** - Face à informação n.º 42/04 da Divisão de Desporto, afecta ao Departamento de Educação, Juventude e Desporto, e no âmbito dos critérios de atribuição de apoio às iniciativas desportivas, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a atribuição de um subsídio no valor de quinhentos euros, ao SPORTING CLUBE DE AVEIRO, para participar nas despesas com a realização das regatas, na corrente época desportiva.

- No âmbito dos critérios de atribuição de apoio às iniciativas desportivas, e de acordo com a informação n.º 43/04 da Divisão de Desporto, afecta ao Departamento de Educação, Juventude e Desporto, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a atribuição de um subsídio no valor de cento e cinquenta euros, à ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE PESCA DE AVEIRO, para comparticipar nas despesas com a realização dos torneios de pesca.

- Em conformidade com a informação n.º 46/04 da Divisão de Desporto, afecta ao Departamento de Educação, Juventude e Desporto, e no âmbito dos critérios de atribuição de apoio às iniciativas desportivas, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a atribuição de um subsídio no valor de novecentos euros, à SOCIEDADE RECREIO ARTÍSTICO (Secção de Karaté), para comparticipar nas despesas com a deslocação de seis atletas ao Campeonato da Europa de E.S.K.A.

**MUSEU VIRTUAL DE ARTE PÚBLICA:** - Presente um ofício da Delegação Regional da Cultura do Centro, a solicitar a colaboração da Autarquia para o desenvolvimento de um portal temático que reúna informação relativa aos diversos constituintes que congregam actualmente a arte concebida para a via pública.

Face à informação n.º 181/2004 da Divisão de Museus e Património Histórico, do Departamento de Cultura e Turismo, a dar nota que se encontram já inventariados cerca de 16 painéis, e dada a necessidade de se dar continuidade a esta acção, uma vez que existem cerca de 65 monumentos a inventariar, foi deliberado, por unanimidade, prestar o apoio solicitado.

**COMISSÃO CONSULTIVA DE PATRIMÓNIO EDIFICADO:** - Face à informação n.º 193/2004 da Divisão de Museus e Património Histórico, que aqui se dá como transcrita, a dar conhecimento dos imóveis e áreas que devem ser contempladas, de acordo com os instrumentos de gestão urbanística em vigor e com o próprio regulamento da Comissão Consultiva de Património Edificado, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar.

**CAMPANHA DE SOLIDARIEDADE:** - Em face do requerimento apresentado pela CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE POIARES, a solicitar a participação da Autarquia na campanha de solidariedade para com o jovem Carlos

Manuel Caeiro Mestre, a fim de o mesmo se poder submeter a um tratamento à tetraplegia incompleta na Clínica Ciren Havana, a Câmara deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido, uma vez que esta Autarquia apenas subsidia Instituições sediadas na área do seu Concelho.

**IDEM:** - Presente um requerimento da CÂMARA MUNICIPAL DE VINHAIS, a solicitar apoio financeiro, para que, Regina Duarte, de 5 anos, possa ser submetida a um transplante de medula óssea. Foi deliberado, por unanimidade, indeferir o pedido, uma vez que esta Autarquia apenas subsidia Instituições sediadas na área do seu Concelho.

**CEDÊNCIA DE PLANTAS:** - Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Vereador Dr. Eduardo Feio que autorizou a cedência de plantas diversas, ao INSTITUTO DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL, para decoração do Centro Cultural e de Congressos e do Parque de Feiras e Exposições, no âmbito do "Campeonato Nacional das Profissões", cujos custos se estimaram no valor de três mil seiscentos e noventa e dois euros e setenta cêntimos, IVA incluído.

- Foi ainda deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Vereador Dr. Eduardo Feio, que autorizou a cedência de 10 túlias e 6 palmeiras, à ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO EMIGRANTE, para a comemoração do 3.º aniversário da constituição da Associação, estimando-se os custos em quinhentos e trinta e três euros e doze cêntimos, IVA incluído.

- Face ao ofício enviado pelo PATRONATO DE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, a solicitar diversas plantas de interior e exterior, para ornamentação do Patronato, foi deliberado, por unanimidade, ceder 18 plantas, cujos custos se estimam no valor de duzentos e vinte euros, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

**CEDÊNCIA DE MATERIAIS:** - Presente um ofício da AVEIRO/ARTE – CÍRCULO EXPERIMENTAL DOS ARTISTAS PLÁSTICOS DE AVEIRO, a solicitar 40 cadeiras provenientes da antiga biblioteca, 9 cadeiras de tampo redondo e 3 mesas, para a realização de colóquios, comunicações, debates e pequenas projecções. Foi

deliberado, por unanimidade, indeferir, uma vez que o material solicitado está destinado à Casa da Cultura Fernando Távora.

- Foi deliberado, autorizar a cedência de 1 palco e 2 barracas, à COMISSÃO DE FESTAS DO LUGAR DA QUINTA DO PICADO, para a realização dos festejos em honra de Nossa Senhora da Conceição, que decorrerão no período de 7 a 10 de Dezembro, próximo, e cujos custos se estimam no valor de dois mil novecentos e sessenta euros, acrescido de IVA.

**ABATE DE ÁRVORES:** - Na sequência da deliberação tomada na reunião de 2 de Dezembro de 2003, que autorizou o abate de três Choupos e um Plátano, e considerando que a Rua Padre José Maria Taborda, em Esgueira, tem um troço, com um separador a meio dos dois sentidos de trânsito, o qual não deixa largura que permita o estacionamento lateral, a Câmara deliberou, por unanimidade, de acordo com as informações n.ºs 167/04 do Departamento de Serviços Urbanos e 127/04 da Divisão de Trânsito, afecta ao Departamento de Projectos e Gestão de Obras Municipais, não autorizar a plantação de árvores no local, dado que a faixa de rodagem e o respectivo passeio da referida Rua, não possuem largura suficiente para permitir o trânsito pedonal.

**LICENÇAS DE OBRAS:** - Foram presentes e apreciados os seguintes processos de obras:

- N.º 566/99 de PRONTIVENDA, CONSTRUÇÕES, LDA.. Nos termos do disposto nos art.ºs 24º, n.ºs 3 e 4, e no art.º 50º, do Decreto-Lei n.º 448/91, de 29 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 334/95, de 28 de Dezembro, e pela Lei 26/96, de 1 de Agosto, a Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a recepção provisória das obras de urbanização, especificadas no alvará n.º 6/2001, aditamento ao alvará n.º 20/2000, podendo ser reduzida a garantia bancária existente, para o valor de catorze mil cento e noventa e seis euros e três cêntimos, válida até à recepção definitiva;

- N.º 373/02 de SÉRGIO MIGUEL QUINTEIRO GONÇALVES. Nos termos do disposto nos art.ºs 54º e 87º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado

pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a recepção provisória das obras de urbanização, especificadas no alvará n.º 21/2004, aditamento do alvará n.º 1/2004, podendo ser reduzida a caução existente para o valor de mil oitocentos e sessenta e seis euros e cinquenta e cinco cêntimos, válida até à recepção definitiva das obras de urbanização;

- N.º 556/84 de CONSTRAVE-CONSTRUÇÕES DE AVEIRO, LDA. Nos termos do disposto nos art.ºs 24º, n.ºs 3 e 4, e no art.º 50º, do Decreto-Lei n.º 448/91, de 29 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 334/95, de 28 de Dezembro, e pela Lei 26/96, de 1 de Agosto, a Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a recepção definitiva das obras de urbanização, especificadas no alvará n.º 23/93 e aditamento de 29/05/98, podendo proceder-se ao cancelamento da garantia bancária existente;

- N.º 803/88 de CODAVE - CONSTRUÇÕES DE AVEIRO, LDA.. Nos termos do disposto nos art.ºs 24º, n.ºs 3 e 4, e no art.º 50º, do Decreto-Lei n.º 448/91, de 29 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 334/95, de 28 de Dezembro, e pela Lei 26/96, de 1 de Agosto, a Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a recepção definitiva das obras de urbanização, especificadas no alvará n.º 23/97, podendo proceder-se ao cancelamento da garantia bancária existente;

- N.º 455/97 de NETUAL – MULTIMÉDIA E TELECOMUNICAÇÕES, LDA., a solicitar informação prévia sobre a viabilidade de instalação de um bar temático, na Rua Cais de São Roque, freguesia da Vera Cruz. Foi deliberado, por unanimidade, aprovar, nos termos da informação da Divisão de Gestão Urbanística, afecta ao Departamento de Gestão Urbanística de Obras Particulares, de 3 do corrente, que aqui se dá como transcrita e faz parte integrante do respectivo processo;

- N.º 1606/54 de HERDEIROS DE JOSÉ ALVES DE PAIVA QUEIRÓS. Nos termos do n.º 2, do art.º 89º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, a Câmara deliberou, por unanimidade, ordenar às proprietárias do imóvel sito na Rua Eça de Queirós, n.º 18 – 20A, Maria Célia Matias Vieira, Marília Odete Matias Vieira Vitória e Maria Graciete Matias Vieira, a execução, no referido prédio, das obras de reparação necessárias a corrigir as deficiências detectadas e dar ao imóvel as condições de segurança e salubridade

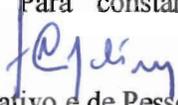
necessárias à sua utilização, fixando-se para o efeito o prazo máximo de 30 dias, a contar da data de recepção das respectivas notificações. Mais deliberou, por unanimidade, comunicar às proprietárias do imóvel em apreço, que a resolução da contenda judicial, apenas com efeitos *inter partes*, nada tem a ver com o facto da necessidade urgente de execução de obras para suprir as deficiências apontadas no auto de vistoria e ordenadas administrativamente por esta Autarquia;

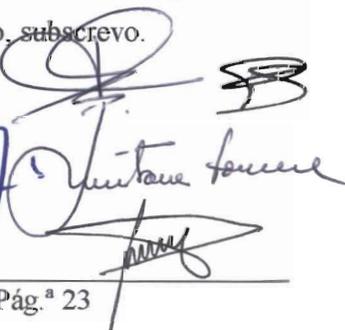
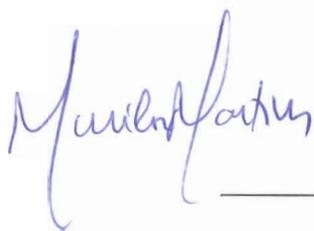
- N.º 50/03 de ALBERTINA MAIA CASAL. Na sequência da deliberação tomada na reunião de 19 de Janeiro, último, sob o título "HABITAÇÃO SOCIAL - SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA", e considerando a informação da Divisão de Gestão Urbanística, afecta ao Departamento de Gestão Urbanística de Obras Particulares, de 30 de Setembro, último, segundo a qual se deve acautelar a situação da arrendatária, Laurinda Loureiro, uma vez que a proprietária do imóvel informou já a Câmara que, por dificuldades económicas e de saúde, não tem possibilidade de dar cumprimento à ordem de demolição, foi deliberado, por unanimidade, considerar o agregado familiar de Laurinda Loureiro, em situação de emergência, devendo os serviços competentes desta Autarquia providenciar a tomada de atitudes adequadas à salvaguarda do seu bem estar, bem como, proceder ao seu realojamento provisório e temporário, até a disponibilização de uma habitação devoluta, para proceder ao seu realojamento definitivo.

**APROVAÇÃO EM MINUTA:** - Finalmente, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a seguinte acta em minuta, nos termos do que dispõe o n.º 3, do Art.º 92.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na nova redacção dada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a qual foi lida e distribuída por todos os membros da Câmara e por eles assinada.

E não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a presente reunião.

Eram 18.30 horas.

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente acta, que eu, , João Carlos Vaz Portugal, Director do Departamento Administrativo e de Pessoal, da Câmara Municipal de Aveiro, subscrevo.





## Assembleia Municipal de Aveiro

### CERTIDÃO

-----CARLOS MANUEL NATIVIDADE DA COSTA CANDAL,  
PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE AVEIRO-----

-----Certifico que, na terceira reunião da Sessão Ordinária do mês de Dezembro da ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE AVEIRO, realizada aos vinte sete dias do mês de Dezembro do ano dois mil e quatro, foi discutida e **aprovada por maioria**, com vinte votos a favor, três abstenções e doze votos contra, a proposta que integra o ponto número 3 da Ordem do Dia referente a “**Grandes Opções do Plano e Orçamento da Câmara Municipal para 2005**”, na sequência da deliberação da reunião ordinária da Câmara Municipal de 29/11/2004, que é do seguinte teor: - O Sr. Presidente submeteu à discussão do Executivo, os documentos em epígrafe, tendo o Sr. Vereador Dr. Joaquim Marques questionado se os mesmos seriam para aprovar na reunião de hoje. Informado pelo Sr. Presidente da necessidade de se cumprirem os prazos de envio dos referidos documentos à Assembleia Municipal e não tendo grandes expectativas que os votos do PSD e do CDS viessem a ser favoráveis, pelo que não iria beneficiar em nada o adiar a votação, o Sr. Vereador Dr. Joaquim Marques teceu o seguinte comentário: *“Permita-me, Sr. Presidente, que discorde frontalmente da sua intervenção, de facto eu já tinha a percepção que os votos do Partido Social Democrata e do CDS-PP, não são muito importantes, uma vez que o Executivo tem maioria e pode aprovar os documentos que quiser. Agora eu não fazia a mínima ideia que o Sr. Presidente menosprezasse tanto a oposição, não permitindo uma análise mais profunda dos documentos entregues, aliás, porque ocorrem duas circunstâncias que para mim são importantíssimas. A primeira por ser a primeira vez ao longo deste mandato que podemos confrontar claramente dois documentos em dois momentos diferentes, ou seja, as GOP’s do ano que está a correr com as GOP’s para o ano de 2005. Este não é um qualquer orçamento, é o orçamento que encerra o mandato deste Executivo, para o bem ou para o mal, e como tal, não é só na perspectiva da análise do documento, mas também da análise de tudo o que foi feito até agora, por isso, eu apelo à democraticidade do Sr. Presidente da Câmara, no sentido de dar tempo à oposição, se assim o entender, de poder avaliar melhor o documento, se não o entender, cá estaremos para votar na mesma, mesmo que não tenha, neste momento sentido de voto, e o meu voto vai depender de algumas explicações do Sr. Presidente, porque eu não venho para aqui com opiniões pré-formatadas.”*-----

De seguida, o Sr. Presidente submeteu à aprovação do Executivo os documentos em análise, os quais mereceram aprovação com 6 votos a favor e 3 votos contra dos Vereadores Engº Ângelo Pires, Dr. Joaquim Marques e Prof. Doutor Caetano Alves.

O Vereador Domingos Cerqueira apresentou a seguinte declaração de voto: *“Votei a favor pelas seguintes razões: Como foi por várias vezes referido durante a discussão, o*

*Orçamento e o Plano de Actividades tem uma forte componente política; e politicamente, por razões sobejamente referidas, politicamente estou muito mais próximo das propostas do Sr. Presidente da Câmara do que das ideias defendidas por qualquer partido político. Por outro lado, e porque não tenho qualquer ligação político-partidária, não tenho dúvidas em afirmar que estes mesmíssimos documentos, sem alteração de uma virgula, teriam os votos favoráveis por exemplo em Ílhavo do grupo do PSD. Em segundo lugar, não tendo tido rigorosamente nada a ver com a orientação dada à organização destes documentos, não posso deixar de reconhecer que contém muitas das orientações que eu próprio lhes daria; o reforço dado às actividades sociais, nomeadamente no que se refere aos jovens e às pessoas de idade mais avançada; a intenção de reforçar a aposta da Câmara na viação rural, nomeadamente a abertura de algumas grandes vias que ligarão o centro da cidade às freguesias rurais e a requalificação da Avenida do Dr. Lourenço Peixinho e a aposta na requalificação em grande número de vias das freguesias rurais; a conservação de alguns edifícios emblemáticos tão importantes da memória dos aveirenses, como a casa do Major Pessoa, o Mercado Manuel Firmino e a Capela de São Tomás de Aquino; a continuação de medidas de valorização dos canais da ria; a continuação do apoio que vem a ser dado às duas corporações de Bombeiros; a construção de novos jardins de infância; o apoio a dar à Filarmonia das Beiras; o ressurgimento da Bienal Internacional de Cerâmica Artística de Aveiro; a intenção de arrancar com o projecto na Nova Biblioteca Municipal; a beneficiação de instalações desportivas de associações que mais se têm dedicado ao fomento desportivo e cívico entre as camadas mais jovens; a aposta importante no sector de mercados e feiras do município. Como foi dito durante a discussão, “a vida está difícil”. E esta dificuldade generalizada a todo o País faz-se sentir intensamente neste orçamento. Apesar de todas as dificuldades considero ser o orçamento possível. Por isso votei a favor.”-----*

Os Vereadores Dr. Joaquim Marques e Eng.º Ângelo Pires apresentaram a seguinte declaração de voto: “Foi-nos apresentado e solicitada a nossa apreciação aos documentos Grande Opções do Plano e Orçamento para o ano 2005. Os vereadores do PSD – Partido Social Democrata no Executivo que subscrevem esta declaração, depois de atenta leitura e análise dos documentos supracitados, decidiram realizar os seguintes comentários: 1º Gostaríamos de realçar, que mais uma vez, e mesmo após varias chamadas de atenção para a distribuição atempada da documentação tal não se concretizou, pelo que mais um ano somos a chamados a emitir a nossa opinião sobre documentos entregues na hora e sobre os quais já recaem alterações. Assim analisámos o documento das GOP que já não corresponde aquele que hoje nos é presente nem será certamente igual ao que será distribuído à Assembleia, quanto ao documento do Orçamento nem falamos, pois só agora nos foi presente. 2º Tomando em consideração o documento das GOP, verificamos que este fica muito aquém do desejável, bem como constatamos que as verbas mais significativas continuam a corresponder a obras já terminadas ou em fase de conclusão, pelo que não são mais do que meras obrigações desta Câmara. Projectos novos não vislumbramos nenhum, continuamos sim é a ver sistematicamente uma série de projectos que não passam de meras intenções, pois tal é a sua longevidade de permanência nos planos que já nem nos damos ao trabalho de os elencar. 3º Uma vez mais o Partido Socialista, que governa esta Câmara, desconsidera o concelho de Aveiro e em particular as freguesias colocando claramente em causa a qualidade de vida dos munícipes ao não cumprir promessas feitas. 4º Das questões e dúvidas por nós levantadas acerca das GOP, não foi o Sr. Presidente capaz de

respostas esclarecedoras e objectivas, pelo que a dúvida continua instalada e a espera de esclarecimento, possivelmente para um dia mais tarde. 5º Este Plano e Orçamento em particular, não é somente um plano para um ano é-o fundamentalmente, ao nível da sua análise, um avaliar de todo o mandato, pois será o último do presente mandato. Por isso necessitava de uma entrega ainda mais atempada para uma consequente análise não só do que se enuncia realizar mas também do que foram as promessas feitas ao eleitorado em 2001 e que ao longo deste mandato nunca chegaram a ver a luz do dia. Assim, e não querendo alongar a declaração de voto, deixando para a Assembleia uma análise mais atenta e profunda, pois esta terá acesso a toda a documentação com o tempo que a Lei lhe concede, o que infelizmente a nós não foi concedido, aos Vereadores do PSD - Partido Social Democrata neste Executivo não resta outra alternativa do que VOTAR CONTRA estes Documentos em apreciação.”

Também o Vereador Prof. Doutor Caetano Alves apresentou a seguinte declaração de voto: “As GOP e o Orçamento Municipal são documentos essencialmente políticos, sendo natural que neles sejam consagradas as opções políticas do Executivo. Tal não invalida que à oposição não seja dado conhecimento atempado das GOP e do Orçamento, pois como representantes de uma parte substancial dos munícipes podem contribuir com opiniões e propostas alternativas, as quais poderão enriquecer os documentos. Uma análise cuidada destes documentos implicaria ter acesso aos mesmos e que fosse concedido à oposição um tempo minimamente razoável para o seu estudo. A vontade do Executivo em não integrar propostas alternativas no seu documento, a não ser aquelas que surgissem em 60 minutos, revela o eleitoralismo com que os aveirenses terão de viver em 2005 Para além de documentos complementares de empresas cuja gestão reporta directamente a este executivo, a exemplo da Transria, EMA, PDA, não terem sido apresentados pudemos verificar que os números e as rubricas foram aqui e ali alteradas de forma a não ser muito perceptível os incumprimentos financeiros durante o ano 2004. Qual mestre cozinheiro que faltando um dos seus ingredientes essenciais usou a sua imaginação para confeccionar um prato especial, de tal modo que o degustante não se aperceba da alteração no paladar. Esperemos para o relatório de contas de 2004, no início do próximo ano para verificar se o vinho aconselhado, ajudou a aperfeiçoar o prato. Nem com Aveiro Digital, ou qualquer outra montra de computadores com ecrãs de última geração, estes documentos essenciais para a governação como as GOP e o Orçamento chegam aos vereadores em formato digital. Ou sequer são apresentados no sítio da C M A na Internet. No que diz respeito à comunicação, continuamos a ser aveirenses politicamente digitais, socialmente gráficos, municipalmente imagens e pessoalmente só através da comunicação ancestral do boca-a-orelha. Como já referimos anteriormente, não nos foi possível analisar os documentos em votação devido à sua entrega no dia e na hora da reunião em que tiveram que ser aprovados de forma acertiva dado que o Sr. Presidente “já sabia do sentido de voto dos vereadores da oposição” e não mostrou qualquer preocupação em receber qualquer contribuição dos vereadores que representam os partidos fora do executivo. O CDS-PP não participou neste cozinhado de números. Mais uma vez sublinhamos a nossa preocupação com os problemas motivados pelo não cumprimento das obrigações da CMA, agora também no sector financeiro, mas essencialmente para com os seus fornecedores, e que continua a originar uma situação de dívidas em cascata em empresas do concelho, podendo, tendo em conta que muitas destas empresas são PME's de cariz essencialmente familiar, vir a originar outro tipo de problemas de âmbito social.

*Assim, o voto do CDS/PP é contra a actual proposta de Orçamento e GOP para 2005, ressaltando, no entanto, a possibilidade de na Assembleia Municipal, e após a análise aprofundada dos documentos recebidos, ser distinto o sentido de voto da bancada 'Popular'.*-----

Mais foi deliberado, nos termos da alínea b), n.º 2, do art.º 53º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, remeter os referidos documentos à aprovação da Assembleia Municipal.-----

-----É quanto me cumpre certificar, face aos elementos a que me reporto, satisfazendo ao que me foi solicitado pelo Presidente da Câmara Municipal de Aveiro.---

Aveiro e Sede da Assembleia Municipal de Aveiro, 28 de Dezembro de 2004

O Presidente da Assembleia Municipal de Aveiro,

**a) Carlos Candal**



Reunião de  
29 / 11 / 04

Contrato para a "*Reformulação dos Projectos do Pavilhão Multiusos da Cidade de Aveiro*". -----

----- Primeiro – Dr.<sup>a</sup> Isabel Maria Martins Figueiredo, divorciada, natural da Freguesia de São Sebastião da Pedreira, do Concelho de Lisboa, residente na Rua Azenha de Baixo, nº 68, Freguesia de Santa Joana, Concelho de Aveiro, Directora do Departamento Jurídico da Câmara Municipal de Aveiro, no uso das competências delegadas pela alínea e) do despacho do Exm<sup>o</sup> Senhor Presidente de vinte e dois de Novembro de dois mil e quatro e nos termos conjugados da alínea f) do nº2 do artigo 68º com o nº 1 do artº 70º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e, como tal, outorgando em nome do município, pessoa colectiva identificada com o número 505931192, de acordo com a deliberação da Câmara Municipal de vinte e nove de Novembro de dois mil e quatro, e aprovação da minuta de contrato, conforme consta da respectiva acta. -----

----- Segundo – Arqtº Julião Maria Gomes de Azevedo, casado, natural da Freguesia e Concelho de Chaves, residente na Freguesia de Oeiras e S. Julião da Barra, do Concelho de Oeiras, portador do Bilhete de Identidade vitalício número 0766825, emitido pelo Centro de Identificação Civil e Criminal de Lisboa, em 24 de Fevereiro de 1986, que outorga na qualidade de sócio e gerente da sociedade por quotas denominada "J.A. – ARQUITECTOS, LIMITADA", pessoa colectiva identificada pelo número 502206950, com Sede na Rua do Salitre, número 82-C, rés-do-chão direito, Freguesia do Coração de Jesus, do concelho de Lisboa, com o capital social de quinhentos mil escudos e matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o número oitocentos e vinte e sete, a folhas vinte e oito-verso, do Livro C-três, com poderes para o acto de acordo com o teor da certidão de matrícula da

sociedade, emitida pela referida Conservatória em .....

----- E pelo primeiro outorgante foi dito: -----

A) – Que, a Câmara Municipal de Aveiro, na reunião de quinze de Julho de 1999, e em resultado de prévio Concurso Público por Prévia Qualificação aberto por deliberação de 12 de Fevereiro de 1999, cujo anúncio foi publicado na III série do Diário da República n° 42, de 19 de Fevereiro, deliberou adjudicar à representada do Segundo Outorgante o Contrato para a “ Elaboração do Projecto do Pavilhão Multiusos da Cidade de Aveiro”, o qual veio a ser outorgado a 21 de Setembro de 1999, com Aditamento a 9 de Fevereiro de 2000 para supressão da Cláusula Quarta. -----

B) – A execução dos projectos previstos nesse contrato inicial sofreu entretanto várias alterações: houve um acréscimo na área de intervenção de 12.690 m2 no terreno inicial, sito na Baixa de Vilar junto ao novo Parque de Feiras e Exposições; posteriormente foi alterada a localização do projecto para um terreno situado na frente Sul do Parque na Freguesia da Glória, por se ter entendido que este seria o local mais adequado à instalação desta infra-estrutura, que importou alterações substanciais ao Projecto de Espaços Exteriores e ao Projecto de Arquitectura do Edifício.-----

C) – Essas alterações impõem que se proceda á celebração deste novo contrato de “Reformulação dos Projectos do Pavilhão Multiusos da Cidade de Aveiro”, ao abrigo dum ajuste directo independente do valor, com fundamento nas alíneas d) e h) do artº 86º do Decreto-Lei n° 197/99, de 8 de Junho, conforme a referida deliberação da reunião de Câmara de vinte e nove de Novembro último, nas seguintes condições:-----

----- PRIMEIRA – A reformulação dos Projecto de Espaços Exteriores e de Arquitectura do Edifício, importa um acréscimo total de honorários de €249.517,91 (duzentos e quarenta e nove mil, quinhentos e dezassete euros, e noventa e um cêntimos), com exclusão dos honorários previstos para a assistência técnica à obra.-----

----- SEGUNDA – Assim, o encargo global do contrato referido na cláusula Décima Terceira do contrato inicial celebrado aos 21 de Setembro de 1999, passa a ser de €1.003.236,23 (um milhão, três mil, duzentos e trinta e seis euros, e vinte e três cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

----- TERCEIRA – Do valor global referido na cláusula anterior a Primeira Outorgante já pagou à Segunda Outorgante, até á presente data, a quantia de €401.104,51 (quatrocentos e um mil, cento e quatro euros, e cinquenta e um cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, faltando liquidar a importância total de €504.759,87 (quinhentos e quatro mil, setecentos e cinquenta e nove euros, e oitenta e sete cêntimos), mais IVA à taxa legal em vigor, bem como o montante referente à Assistência Técnica à Obra de €97.371,85 (noventa e sete mil, trezentos e setenta e um euros, e oitenta e cinco cêntimos), este último sujeito a revisão nos termos do Parágrafo Segundo da Cláusula Décima Terceira do Contrato inicial celebrado a 21 de Setembro de 1999 .-----

----- QUARTA – A importância total de €504.759,87 referida na cláusula anterior, será paga pela Primeira Outorgante à Segundo Outorgante no prazo de dezoito meses, em seis prestações trimestrais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira na data da outorga do presente contrato. Em caso de incumprimento, pela Primeira Outorgante, do pagamento de duas prestações, seguidas ou interpoladas, vencer-se-ão todas as demais prestações e, ainda, a percentagem de 10% (dez) de € 97.371,85, parcela referente à Assistência Técnica à Obra, e os juros de mora já vencidos, que pelo presente contrato a Segunda Outorgante perdoou à Primeira Outorgante, acrescidos dos juros que entretanto se vencerem até efectivo pagamento.-----

----- QUINTA – Em tudo que não colida com o clausulado no presente contrato, vale o que ficou expresso e acordado no contrato inicial celebrado a 21 de Setembro de

1999 e seu Aditamento de 9 de Fevereiro de 2000.-----

----- SEXTA - Em todas as questões emergentes do presente contrato é competente o Foro do Tribunal Administrativo e Fiscal de Viseu, renunciando o segundo outorgante, em nome da sua representada, ao foro de qualquer outra Comarca.-----

----- SÉTIMA - Em tudo o que se encontrar omissa neste contrato, regularão as disposições legais constantes do Decreto-Lei nº 197/99 de 8 de Junho.-----

----- E pelo segundo outorgante foi dito: - Que são do seu inteiro conhecimento todas as condições e cláusulas enunciadas, a cujo cumprimento obriga a sociedade que representa.-----

----- A segunda outorgante, apresentou, para além da declaração de idoneidade, nos termos do Artigo 33º, do Decreto-Lei número 197/99, de 8 de Junho, os seguintes documentos: -----

----- a) - Certidão de Matrícula da Sociedade;-----

----- b) - Declaração do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, emitida aos .. / .. / ..;-----

----- c) - Certidão da Repartição de Finanças do Concelho de ..... emitida aos .. / .. / ..;-----

----- d) - Cópia da declaração mod. 22, comprovativo da entrega da declaração de rendimentos - IRC, respeitante ao ano 2003. -----

----- Os encargos resultantes deste contrato serão satisfeitos pela seguinte dotação do orçamento em vigor, na qual tem cabimento e cuja importância acrescida de IVA à taxa legal em vigor, fica desde já cativa na respectiva conta corrente: - Classificação Orgânica - Capítulo ..; - Classificação Económica - Capítulo .., Grupo .., Artigo ..-----

AVEIRO E PAÇOS DO CONCELHO, EM .. DE ..... DE .....

O PRIMEIRO OUTORGANTE -

CONTRATO N° .../ ..

O SEGUNDO OUTORGANTE -

SELO DO ART.º ..... .....

*Registo no Livro n° ....., sob o n° ....., de fls. .... a .....*



## **Câmara Municipal de Aveiro**

### **PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO E A JUNTA DE FREGUESIA DE CACIA**

Considerando que a Câmara Municipal de Aveiro aposta no desenvolvimento e promoção dos Mercados e Feiras tradicionais do Município;

Considerando que os Mercados e Feiras são um importante contributo para o comércio tradicional com impacto directo na economia das populações locais;

Considerando que o Mercado-Feira de Cacia exige uma gestão de proximidade e que a Junta de Freguesia de Cacia se encontra em condições de a exercer, resolvendo os problemas de operação e exploração, com maior rapidez de resposta;

Considerando que a Câmara Municipal, sob autorização da Assembleia Municipal, pode delegar competências nas Juntas de Freguesias interessadas, mediante a celebração de protocolos, onde figurem todos os direitos e obrigações de ambas as partes, os meios financeiros, técnicos e humanos e as matérias objecto da delegação;

É celebrado o presente Protocolo de Delegação de Competências entre:

**PRIMEIRO OUTORGANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO, doravante designada por Primeira Outorgante, pessoa colectiva de direito público n.º 505931192, representada pelo seu Presidente, Exmo. Sr. Dr. Alberto Afonso Souto de Miranda, que outorga no uso dos poderes que lhe são conferidos pela alínea a) do n.º1 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro.

**SEGUNDO OUTORGANTE:** JUNTA DE FREGUESIA DE CACIA, doravante designada por Segunda Outorgante, representada pelo seu Presidente, Exmo. Sr. Jaime Manuel Pereira dos Reis Vinagre, para o que foi autorizado em reunião da Junta de Freguesia de Cacia de 30 de Dezembro de 2003.

Nos termos das disposições contidas na alínea s) do n.º 2 do Artigo 53.º, na alínea c) do n.º 6 do artigo 64.º, alínea e) do n.º 1 do Artigo 66.º, na alínea l) do n.º 2 do artigo 17.º e na alínea c) do n.º 5 do Artigo 34.º, todos da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro e tendo como base a proposta de Delegação de Poderes aprovada na reunião da Câmara Municipal de 29 de Novembro de 2004 e autorizada pela Assembleia Municipal em sessão de DIA de MÊS de 2004, proposta essa que mereceu igual aprovação em reuniões da Junta de Freguesia realizada em 30 de Dezembro de 2003 e da Assembleia de Freguesia de Cacia, realizada em XX de Dezembro de 2004, é celebrado o presente Protocolo de Delegação de Competências, o qual se rege pelas seguintes cláusulas:

#### **Cláusula Primeira**

(Objecto)

Pelo presente Protocolo a Primeira Outorgante delega na Segunda Outorgante a gestão e manutenção correntes do Mercado-Feira de Cacia, com vista a uma mais eficaz e cabal exploração das suas potencialidades.

## **Cláusula Segunda**

(Âmbito da Delegação da Gestão)

A delegação da gestão do Mercado-Feira de Cacia compreende, nomeadamente, as competências para:

- a) Garantir as condições de licenciamento para o seu funcionamento;
- b) Proceder ao licenciamento da actividade dos seus feirantes e lojistas, nos termos do regulamento municipal em vigor;
- c) Garantir a manutenção corrente e dos respectivos equipamentos, em boas condições de exploração;
- d) Garantir os serviços de manutenção da ordem e da fiscalização;
- e) Cobrar e gerir as receitas provenientes das taxas aplicadas de acordo com o Regulamento Municipal em vigor;
- f) Gerir, financiar e liquidar todas as despesas correntes associadas ao seu funcionamento, nomeadamente: luz, água e produtos de limpeza;
- g) Transferir a titularidade dos actuais contratos de fornecimento de água e luz, da Câmara Municipal de Aveiro para a Junta de Freguesia de Cacia;
- h) Exercer as demais competências necessárias ao regular e normal funcionamento do Mercado-Feira.

## **Cláusula Terceira**

(Transferências Pecuniárias)

Considerando que as receitas provenientes da exploração do Mercado-Feira de Cacia são equivalentes às despesas com a sua boa gestão e manutenção correntes, nenhuma das Outorgantes fica obrigada a quaisquer transferências pecuniárias.

#### **Cláusula Quarta**

(Obrigações da Primeira Outorgante)

1. A Primeira Outorgante assumirá a responsabilidade pela liquidação de todos os encargos existentes até à data de entrada em vigor do presente protocolo;
2. A Primeira Outorgante fornecerá toda a informação necessária para uma boa gestão do Mercado-Feira de Cacia, nomeadamente: lista de feirantes, espaços ocupados e respectivas taxas.

#### **Cláusula Quinta**

(Rescisão)

- 1- O presente Protocolo de Delegação de competências poderá ser objecto de rescisão unilateral por qualquer dos contratantes, por motivo de incumprimento ou cumprimento defeituoso, imputável à outra parte.
- 2- A rescisão contratual prevista no número anterior será comunicada à outra parte, por carta registada com aviso de recepção, com uma antecedência mínima de sessenta dias.

#### **Cláusula Sexta**

(Vigência e Denúncia)

O presente Protocolo é válido por quatro anos, com início na data da sua assinatura, renovável por iguais períodos, excepto se denunciado com uma antecedência de um ano.

Este Protocolo, é feito em duas vias de igual teor, ficando um exemplar para cada um dos Outorgantes, e vai ser assinado por todos, livre, esclarecidamente e de boa-fé, rubricando-se, ainda, cada uma das páginas.

Aveiro e Paços do Concelho, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2005.

**Pela Primeira Outorgante,**

---

(Dr. Alberto Afonso Souto de Miranda)

**Pela Segunda Outorgante,**

O Presidente da Junta de Freguesia de Cacia

---

(Sr. Jaime Manuel Pereira dos Reis Vinagre)

Reunião de  
29/11/04

- Aprovada.

Execução da rede interna de saneamento no Estádio Municipal de Aveiro e  
arranjos exteriores na respectiva área envolvente

### ACORDO

Entre

**Primeira Outorgante: Câmara Municipal de Aveiro**, com sede na Praça da República, Aveiro, pessoa colectiva n.º 505931192, neste acto representada pelo Senhor Presidente da Câmara Dr. Alberto Afonso Souto de Miranda, para o que foi autorizado em reunião ordinária da Câmara Municipal de .....

*Doravante identificada por «CMA»*

**Segundo Outorgante: Somague Engenharia, SA**, com sede social na Rua da Tapada da Quinta de Cima, Linhó, 2714-555 Sintra, e delegação na Rua Engenheiro Ferreira Dias, nº 161, 4100-247 Porto, pessoa colectiva n.º 503.150.000, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Cascais sob o n.º 12094 (Oeiras), com o capital social de € 58.450.000,00, neste acto representada pelo Senhor Engenheiro João Manuel Nunes Salvador, na qualidade de procurador,

*Doravante identificada por «Somague»*

***É reduzido a escrito o presente acordo que as partes livremente subordinam aos pressupostos e cláusulas seguintes:***

**Pressupostos:**

A) Em 10 de Outubro de 2002, a **CMA** celebrou com a **Somague** um contrato de empreitada que tem por objecto a execução da empreitada denominada *Execução da rede interna de acessos directos ao Estádio Municipal de Aveiro e arranjos exteriores na respectiva área envolvente*, nos termos e condições jurídicas e técnicas constantes da sua proposta e dos documentos anexos ao título contratual;

B) Por circunstâncias diversas, o prazo contratualmente estabelecido – de 9 meses (ou 273 dias) – para a execução dos trabalhos que integram a empreitada identificada em A) foi ultrapassado em cerca de 314 dias, de forma tal que o prazo efectivo de execução dos trabalhos foi de 587 dias;

C) Em 5 de Março do corrente ano de 2004 (carta ref. 04-400/OBR2307), a **Somague** formulou e apresentou à **CMA** um pedido de compensação dos sobrecustos associados ao maior período de permanência em obra, do qual resultou um pedido indemnizatório de € 2.517.854,41;

D) Por outro lado, existem diversas questões pendentes relativas à execução dos trabalhos e ao correspondente enquadramento jurídico – todas devidamente identificadas e discriminadas no mapa anexo ao presente acordo e que dele faz parte integrante (Anexo I) - relativamente às quais as partes manifestaram divergência de posições, de todas elas resultando a reclamação, por parte da **Somague**, do pagamento, pela **CMA**, do valor total de € 987.415,47;

E) Algumas das questões sobre as quais as partes manifestaram divergência de posição constituem o objecto de três requerimentos para tentativa de conciliação apresentados pela Somague junto do CSOPT (aos quais esta entidade atribuiu as referências T-1705, T-1734 e T-1926), em cumprimento do disposto nas disposições constantes do Título IX do Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março;

F) Para além do valor referido em D) e em E), estão vencidas e não pagas as seguintes facturas, a que correspondem os seguintes valores:

F00107/01/03, de 31/01/03, no valor de € 12.944,89;  
F00128/02/03, de 28/02/03, no valor de € 3.623,85; ✓  
F00099/03/03, de 31/03/03, no valor de € 59.332,64;  
F00070/04/03, de 30/04/03, no valor de € 126.632,46;  
F00133/05/03, de 30/05/03, no valor de € 169.759,96; ✓  
F00138/06/03, de 30/06/03, no valor de € 160.876,84; ✓  
F00148/07/03, de 29/09/03, no valor de € 59.300,42; ✓  
F00194/08/03, de 29/08/03, no valor de € 20.838,33;  
F00111/09/03, de 30/09/03, no valor de € 201.537,47; ✓  
F00207/11/03, de 28/11/03, no valor de € 152.588,34; ✓  
F00179/12/03, de 31/12/03, no valor de € 35.573,39;  
F00164/03/04, de 31/03/04, no valor de € 152.052,73;  
F00163/03/04, de 31/03/04, no valor de € 1.201.463,93; ✓  
F00188/05/04, de 31/05/04, no valor de € 68.892,44;  
F00213/10/03, de 31/10/03, no valor de € 387.191,21; ✓  
F00008/02/04, de 28/02/04; no valor de € 364.688,54;  
F00009/02/04, de 28/02/04, no valor de € 101.925,31;  
F00212/02/04, de 28/02/04, no valor de € 758.897,54;  
F00213/02/04, de 28/02/04, no valor de € 315.448,07;  
F00092/07/04, de 22/07/04, no valor de € 38.318,02;  
F00091/07/04, de 22/07/04, no valor de € 1.103.304,01, ✓

Num total de € **5.495.190,39**; ✓

G) Em 3 de Junho do corrente ano de 2004 (fax ref. 0084MF), a **CMA** manifestou a intenção de aplicar à **Somague** multas por incumprimento do prazo de execução da empreitada, intenção essa que foi, em devido tempo, contestada pela **Somague** (carta ref. 04-890/OBR2307, de 16.06.04);

H) Por forma a evitar o encaminhamento do assunto para sede judicial e depois de terem procedido conjuntamente a uma análise detalhada das questões

controvertidas, optaram as partes por, consensualmente, resolver o assunto de forma extrajudicial, nos termos e condições que constam dos artigos seguintes:

#### Artigo 1.º

1. Sem prejuízo do disposto no artigo 3º, infra, as partes outorgantes acordam em fixar o fecho de contas da empreitada em € 11.000.000,00 (onze milhões de euros), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.
2. Da parcela discriminada na alínea a) do número anterior, encontra-se vencida e não paga pela **CMA** a quantia de € 5.495.190,39, correspondente aos valores facturados e discriminados no Pressuposto F) que antecede, de que a **CMA** se confessa-se devedora à **Somague** e que se compromete a pagar nas condições constantes das cláusulas seguintes e sem prejuízo do disposto no artigo 3º, infra.

#### Artigo 2.º

1. A **CMA** assume, perante a **Somague**, o compromisso do pagamento do valor a que se refere o número dois do artigo 1º em dez prestações semestrais e sucessivas, cada uma delas no valor de € 549.519,04 (quinhentos e quarenta e nove mil quinhentos e dezanove euros e quatro cêntimos), vencendo-se a primeira no dia 30 de Junho de 2005 e a última no dia 30 de Dezembro de 2009.
2. Ao valor de cada uma das prestações referidas no número anterior acrescerá o montante de € 47.774,08 (quarenta e sete mil setecentos e setenta e quatro euros e oito cêntimos), correspondente aos juros moratórios vencidos por atrasos de pagamento de facturas até 30 de Setembro de 2004, na quantia total de € 477.740,83 e, bem assim, os valores que resultarem do disposto no artigo 3º, infra.
3. Os juros moratórios a que se refere o artigo 3º serão pagos pela **CMA** nos quinze dias após a data do vencimento de cada uma das prestações referidas no número um da presente cláusula.

### Artigo 3.º

1. Ao montante global de € 11.000.000,00 fixado, nos termos do artigo 1.º, como fecho de contas da empreitada acrescerão os valores respeitantes a revisão de preços sobre os montantes facturados e, bem assim, os juros moratórios sobre os montantes em dívida, calculados à taxa de juro Euribor a seis meses que estiver em vigor na data do vencimento de cada uma das prestações a que se refere o artigo 2.º, supra, acrescida de um spread de 4 pontos percentuais.
2. A revisão de preços será calculada e facturada à **CMA** assim que sejam publicados os índices definitivos e o montante que dela resultar, incluindo o IVA à taxa legal que estiver em vigor, será acrescido por rateio no valor de cada uma das prestações a que se refere o artigo 2.º.
3. Para além dos juros de mora vencidos a que se refere o artigo 2.º, os juros moratórios vincendos serão calculados semestralmente e debitados pela **Somague** à **CMA**, comprometendo-se esta a proceder ao pagamento dos mesmos conjuntamente com o valor de cada uma das prestações fixadas nos termos do presente acordo.

### Artigo 4.º

1. Sem prejuízo do disposto no artigo anterior, designadamente do cumprimento dos prazos de pagamento das prestações ali definidas, a **CMA** consignará os valores que venha a receber do IEP, bem como quaisquer outros valores que entenda afectar a esse fim, à amortização do valor em dívida à **Somague**, nos termos do Protocolo outorgado pela CMA com aquele Instituto em 13 de Julho de 2001 ou de quaisquer outros protocolos adicionais que a CMA celebre que respeitem à Empreitada identificada no Pressuposto A) que antecede.
2. Ocorrendo a situação prevista no número anterior, o(s) valor(es) que a **CMA** ofereça antecipadamente para pagamento dos valores devidos será(ão) compensado(s) no montante global em dívida a partir da última prestação mensal estipulada nos termos do número anterior.

#### Artigo 5º

1. As partes comprometem-se a, até ao final do corrente ano de 2004, analisarem conjuntamente a possibilidade da realização de uma dação em pagamento de parte do montante em dívida pela **CMA** nos termos do artigo 1º, supra, ou de negócio jurídico semelhante de que resulte a transmissão da propriedade para a **Somague**, de terrenos da propriedade da **CMA** com viabilidade construtiva no Município de Aveiro.
2. Havendo acordo das partes quanto à efectivação da transmissão de terrenos, incluindo das correspondentes condições do negócio, o montante atribuído aos terrenos será compensado no montante global em dívida a partir da última prestação mensal estipulada nos termos do artigo anterior.

#### Artigo 6º

1. A **Somague** prescinde do recebimento do remanescente dos montantes reclamados e discriminados no mapa que constitui o anexo I ao presente acordo, comprometendo-se as partes a homologar o presente acordo junto do CSOPT.
2. A **CMA** reconhece a inexistência de fundamento para a aplicação de multas no âmbito da empreitada, declarando, assim, anulado e de nenhum efeito o auto de aplicação de multas identificado no Considerando G), supra.

#### Artigo 7.º

As partes acordam em conferir força executiva ao presente documento.

#### Artigo 8.º

O presente contrato entra em vigor na data da sua assinatura.

*Por ser esta a vontade dos outorgantes, livremente expressa, e depois de lido e achado conforme, vão eles assinar o presente acordo, feito em dois exemplares.*

Aveiro, \_\_\_ de Outubro de 2004.

*Pela Câmara Municipal de Aveiro,*

*Pela Somague Engenharia, S.A.,*

Reunião de  
20/11/04



## ESTÁDIO MUNICIPAL DE AVEIRO

Reunião de  
29/11/04

- Aprovada a minuta do 3.º adicional ao contrato, que se encontra anexo à presente informação

Exmo. Senhor Presidente da  
Câmara Municipal de Aveiro  
Dr. Alberto Souto de Miranda,  
Praça da República,  
3800 Aveiro

N/ Ref: 142MF

V/ Ref:

Data: 29/Novembro/2004

**Assunto:** Empreitada de "Execução da Rede Interna de Acessos Directos ao Estádio Municipal de Aveiro e Arranjos Exteriores na Respectiva Área Envolvente".

Exmo. Senhor Presidente,

Em relação à empreitada *supra* melhor identificada, cumpre proceder à celebração do 3.º Contrato Adicional. Serve pois a presente para dar conhecimento a V.Exa. e ao órgão a que V.Exa. preside, da natureza dos trabalhos envolvidos e das suas circunstâncias, bem como solicitar a necessária autorização para a sua formalização através de contrato adicional, cuja minuta também se submete a apreciação. Assim,

Os trabalhos a menos atingem a quantia de € 1.507.722,08 discriminados no mapa anexo que se junta como documento nº. 1.

Os trabalhos a mais são os seguintes:

1. SANEAMENTO E ENCHIMENTO COM TOUT-VENANT NO ARRUAMENTO 6-TRAMO A (ENTRE A ROTUNDA 2 E PT): Tendo-se verificado a necessidade de realizar trabalhos de escavação não previstos no contrato, devido ao efeito conjugado das condições meteorológicas e de solos impróprios que têm de ser rejeitados, foi necessário proceder a este trabalho. Tal como foi avaliado pela equipa da Fiscalização, propomos a aprovação deste trabalho no valor de **€ 23.681,45;**
2. SANEAMENTO E ENCHIMENTO COM TOUT-VENANT NO ARRUAMENTO 6/TRAMO A (Junto à Rua Lourenço Peixinho): Tendo-se verificado a necessidade de realizar trabalhos de escavação não previstos no contrato, devido ao efeito conjugado das condições meteorológicas e de solos impróprios que têm de ser rejeitados, foi necessário proceder a este trabalho. Tal como foi avaliado pela equipa da Fiscalização, propomos a aprovação deste trabalho no valor de **€ 1.503,01;**



## ESTÁDIO MUNICIPAL DE AVEIRO

3. SANEAMENTO E ENCHIMENTO COM TOUT-VENANT JUNTO AO TERMINAL – 1º FASE: Tendo-se verificado a necessidade de realizar trabalhos de escavação não previstos no contrato, devido ao efeito conjugado das condições meteorológicas e de solos impróprios que têm de ser rejeitados, foi necessário proceder a este trabalho. Tal como foi avaliado pela equipa da Fiscalização, propomos a aprovação deste trabalho no valor de € 25.271,75;
4. SANEAMENTO E ENCHIMENTO COM TOUT-VENANT JUNTO AO TERMINAL-2º FASE: Tendo-se verificado a necessidade de realizar trabalhos de escavação não previstos no contrato, devido ao efeito conjugado das condições meteorológicas e de solos impróprios que têm de ser rejeitados, foi necessário proceder a este trabalho. Tal como foi avaliado pela equipa da Fiscalização, propomos a aprovação deste trabalho no valor de € 9.881,98;
5. SANEAMENTO E ENCHIMENTO COM TOUT-VENANT NA SAÍDA VIP DO ESTÁDIO: Tendo-se verificado a necessidade de realizar trabalhos de escavação não previstos no contrato, devido ao efeito conjugado das condições meteorológicas e de solos impróprios que têm de ser rejeitados, foi necessário proceder a este trabalho. Tal como foi avaliado pela equipa da Fiscalização, propomos a aprovação deste trabalho no valor de € 2.170,66;
6. SANEAMENTO E COLOCAÇÃO DE TOUT-VENANT SOB A LAJE DA SAÍDA VIP: Tendo-se verificado a necessidade de realizar trabalhos de escavação não previstos no contrato, devido ao efeito conjugado das condições meteorológicas e de solos impróprios que têm de ser rejeitados, foi necessário proceder a este trabalho. Tal como foi avaliado pela equipa da Fiscalização, propomos a aprovação deste trabalho no valor de € 2.263,68;
7. RAMAIS DRENANTES NO PARQUEAMENTO VIP: Com a finalidade de drenar para a rede de águas que existiram sobre o fundo de caixa, foram executados ramais drenantes. Assim, tal como foi avaliado pela equipa da Fiscalização, propomos a aprovação destes trabalhos no valor de € 1.477,44;
8. RAMAIS DRENANTES NO PARQUEAMENTO DO ARRUAMENTO 1: Quando se efectuou a compactação final, preparando a superfície para a primeira camada de betuminoso, verificou-se que o cilindramento fez afluir à superfície a água que saturava a camada de base do pavimento. Por se ter verificado que essa água era proveniente de um estrato permeável que havia a drenar, foi decidido executar uma rede de ramais drenantes. Assim, tal como foi avaliado pela equipa da Fiscalização, propomos a aprovação destes trabalhos no valor de € 1.244,88;
9. RAMAIS DRENANTES A EXECUTAR NO ARRUAMENTO 6/TRAMO B: Para se conseguir reduzir a água existente no leito do Arruamento 6-Tramo B, de forma a criar condições estáveis para os trabalhos de reparação do pavimento betuminoso, foi necessário executar "ramais drenantes".



## ESTÁDIO MUNICIPAL DE AVEIRO

Assim, tal como foi avaliado pela equipa da Fiscalização, propomos a aprovação destes trabalhos no valor de € 7.296;

10. RAMAIS DRENANTES ENTRE PRAÇA DO ESTÁDIO NASCENTE E ALAMEDA PEDONAL: Pelos mesmos motivos apontados anteriormente para outros locais, foi necessário executar este ramal drenante. Assim, tal como foi avaliado pela equipa da Fiscalização, propomos a aprovação destes trabalhos no valor de € 1.431,84;
11. RAMAIS DRENANTES SOB LAJE DA SAÍDA VIP: Pelos mesmos motivos apontados anteriormente para outros locais, foi necessário executar este ramal drenante. Assim, tal como foi avaliado pela equipa da Fiscalização, propomos a aprovação destes trabalhos no valor de € 1.003,20;
12. RAMAIS DRENANTES ENTRE A PRAÇA POENTE E PARQUE TV: Pelos mesmos motivos apontados anteriormente para outros locais, foi necessário executar este ramal drenante. Assim, tal como foi avaliado pela equipa da Fiscalização, propomos a aprovação destes trabalhos no valor de € 1.094,40;
13. TOUT-VENANT NA LIGAÇÃO R2 – TABOEIRA: Tendo-se mostrado necessário efectuar uma ligação provisória entre a Rotunda R2 e Taboeira, foi necessário este trabalho a mais. Assim, tal como foi avaliado pela equipa da Fiscalização, propomos a aprovação destes trabalhos no valor de € 1.456;
14. LIGAÇÃO DOS PASSEIOS ENTRE O ARRUAMENTO 1 E O ARRUAMENTO 6 – TRAMÓ B: Tendo sido necessário proceder à ligação dos passeios referidos, foi necessário este trabalho a mais. Assim, tal como foi avaliado pela equipa da Fiscalização, propomos a aprovação destes trabalhos no valor de € 1.173,39;
15. PROTECÇÃO DOS CABOS DA EDP NO ARRUAMENTO 1/TRAMÓ B: Para estabilização do talude existente no local revelou-se indispensável este trabalho. Assim, tal como foi avaliado pela equipa da Fiscalização, propomos a aprovação destes trabalhos no valor de €1.248;
16. LANCIS NA ZONA DA ESCADARIA VIP DO ESTÁDIO: Para rematar as lajetas do passeio foi necessário executar este trabalho. Assim, tal como foi avaliado pela equipa da Fiscalização, propomos a aprovação destes trabalhos no valor de € 549,34;
17. PASSEIO NO ACESSO PT DO ARRUAMENTO 6/TRAMÓ A: Por não estar previsto em projecto, é necessário construir um passeio desde o Arruamento até à porta do edifício. Tal como foi avaliado pela equipa da Fiscalização, propomos a aprovação deste trabalho no valor de € 262,32;



## ESTÁDIO MUNICIPAL DE AVEIRO

18. **ESTRUTURA DO TERMINAL:** Trata-se de uma rectificação do valor contratualizado para este trabalho a mais no 2º. contrato adicional à presente empreitada, no valor de € -19,80;
19. **ENROCAMENTO JUNTO AO ESCRITÓRIO DA FISCALIZAÇÃO (Parque do Arruamento 1):** Este trabalho revelou-se necessário para estabilizar os terrenos em causa. Assim, tal como foi avaliado pela equipa da Fiscalização, propomos a aprovação destes trabalhos no valor de € 290,20;
20. **MURO DE SUPORTE DE ENTRADA NO ESTACIONAMENTO VIP (Muro M1):** Estava previsto no C.E. um muro noutra local. Não se construiu esse, construindo-se este muro M1, mais pertinente para efectuar a compatibilização com a Empreitada de Construção do estádio. Assim, tal como foi avaliado pela equipa da Fiscalização, propomos a aprovação destes trabalhos no valor de € 11.427,43;
21. **MURO DE ACESSO A VEÍCULOS PRIORITÁRIOS:** Este trabalho, não previsto no projecto, foi considerado necessário para contenção do terreno. Assim, tal como foi avaliado pela equipa da Fiscalização, propomos a aprovação destes trabalhos no valor de € 13.968,08;
22. **MURO NO ACESSO AOS VESTIÁRIOS:** Este trabalho, não previsto no projecto, foi considerado necessário para contenção do terreno. Assim, tal como foi avaliado pela equipa da Fiscalização, propomos a aprovação destes trabalhos no valor de € 38.847,65;
23. **MURO NO ACESSO AOS VESTIÁRIOS – proposta de preço complementar:** Este trabalho, não previsto no projecto, foi considerado necessário para contenção do terreno. Assim, tal como foi avaliado pela equipa da Fiscalização, propomos a aprovação destes trabalhos no valor de € 53.683,45;
24. **MUROS DA ALAMENDA PEDONAL:** Esta revisão do projecto, necessária à boa execução da obra para concordância das rampas de acesso aos estacionamento com aquela Alameda. Assim, tal como foi avaliado pela equipa da Fiscalização, propomos a aprovação destes trabalhos no valor de € 11.461,88;
25. **MURO NA SAÍDA DO ESTACIONAMENTO VIP:** Este trabalho, não previsto no projecto, foi considerado necessário para contenção do terreno. Assim, tal como foi avaliado pela equipa da Fiscalização, propomos a aprovação destes trabalhos no valor de € 131.231,99;
26. **MURO DE CONTENÇÃO DA PLATAFORMA DO ESTÁDIO:** Este trabalho, não previsto no projecto, foi considerado necessário para contenção do terreno. Assim, tal como foi avaliado pela equipa da Fiscalização, propomos a aprovação destes trabalhos no valor de € 18.013,23;



## ESTÁDIO MUNICIPAL DE AVEIRO

27. MURO DE PROLONGAMENTO NO ACESSO AOS VESTIÁRIOS: Este trabalho, não previsto no projecto, foi considerado necessário para contenção do terreno. Assim, tal como foi avaliado pela equipa da Fiscalização, propomos a aprovação destes trabalhos no valor de € 18.766,66;
28. MURO NA ZONA LIMITE DA PRAÇA (junto ao Terminal): Este trabalho, não previsto no projecto, foi considerado necessário para contenção do terreno. Assim, tal como foi avaliado pela equipa da Fiscalização, propomos a aprovação destes trabalhos no valor de € 9.810,54;
29. MURO DE CONTENÇÃO DA RAMPA PARA DEFICIENTES: Este trabalho, não previsto no projecto, foi considerado necessário para contenção do terreno. Assim, tal como foi avaliado pela equipa da Fiscalização, propomos a aprovação destes trabalhos no valor de € 3.122,84;
30. DRENAGEM NA PRAÇA DO ESTÁDIO NASCENTE: Este trabalho a mais resulta da alteração para redimensionamento e adequação da drenagem à estereotomia do revestimento da praça. Tal como foi avaliado pela equipa da Fiscalização, propomos a aprovação destes trabalhos no valor de € 25.162,79;
31. BETUMINOSO NA ENTRADA VIP DO ESTÁDIO: Devido às alterações sofridas no projecto do estádio, foi necessário adequar a entrada VIP, colocando betuminoso. Assim, tal como foi avaliado pela equipa da Fiscalização, propomos a aprovação destes trabalhos no valor de € 2.050,82;
32. BETUMINOSO NA SAÍDA VIP DO ESTÁDIO: Devido às alterações sofridas no projecto do estádio, foi necessário adequar a saída VIP, colocando betuminoso. Assim, tal como foi avaliado pela equipa da Fiscalização, propomos a aprovação destes trabalhos no valor de € 3.452,93;
33. LIGADORES AMOVÍVEIS NOS PT: Por indicação dos técnicos da EDP, foi necessário efectuar as alterações nos PTS. Assim, tal como foi avaliado pela equipa da Fiscalização propomos a aprovação destes trabalhos no valor de € 1.250;
34. AUMENTO DE POTÊNCIA DAS BOMBAS NA EE2: Procedeu-se ao redimensionamento da potência dos quadros das bombas da E.E. para que estas possam funcionar em simultâneo, permitindo que as águas residuais cheguem ao reservatório, entretanto construído, no âmbito da outra empreitada. Assim, tal como foi avaliado pela equipa da Fiscalização, propomos a aprovação destes trabalhos no valor de € 13.181,50;
35. REDE DE MÉDIA TENSÃO – EXECUÇÃO DE DUAS NOVAS CAIXAS JUNTO À ROTUNDA



## ESTÁDIO MUNICIPAL DE AVEIRO

- 1: Assim, tal como foi avaliado pela equipa da Fiscalização, propomos a aprovação destes trabalhos no valor de € 1.095,12;
36. ALIMENTAÇÃO AO PA17: Este trabalho surgiu da necessidade da alimentação de energia e de telecomunicações prevista para o PA17 não poder ser executada como previsto em projecto. Assim, tal como foi avaliado pela equipa da Fiscalização, propomos a aprovação destes trabalhos no valor de € 2.034,95;
37. SUBSTITUIÇÃO DE CABOS DE ALIMENTAÇÃO NA EE: Por indicação da Termoprojecto foi necessário substituir o cabo de alimentação eléctrica à Estação Elevatória EE2. Assim, tal como foi avaliado pela equipa da Fiscalização, propomos a aprovação destes trabalhos no valor de €1.026,86;
38. NOVAS ARMADURAS NA PRAÇA DO ESTÁDIO POENTE: Em sequência da eliminação do heliporto na Praça do Estádio Poente, resultou uma área com iluminação pública insuficiente, o que foi resolvido com a colocação de duas novas armaduras. Assim, tal como foi avaliado pela equipa da Fiscalização, propomos a aprovação destes trabalhos no valor de € 6.296,49;
39. TUBAGEM PARA MÉDIA TENSÃO NA ALAMEDA PEDONAL: Este trabalho resultou de uma indicação da EDP. Assim, tal como foi avaliado pela equipa da Fiscalização, propomos a aprovação destes trabalhos no valor de € 484,18;
40. ALTERAÇÃO DE CALEIRAS NO PT DO TERMINAL: A necessidade de interligar os PTS, cumprindo-se assim, uma indicação da EDP, obriga à instalação no PT do Terminal de mais uma cela. Assim, tal como foi avaliado pela equipa da Fiscalização, propomos a aprovação destes trabalhos no valor de € 550,00;
41. QUADRO B.T.E. NA EE: Por indicação da Termoprojecto foi necessário fazer esta alteração na Estação Elevatória EE. Assim, tal como foi avaliado pela equipa da Fiscalização, propomos a aprovação destes trabalhos no valor de € 1.556,67;
42. TALUDES DA LUSOSCUT: Para adequar os trabalhos da obra ao espaço existente foi necessário este trabalho. Assim, tal como foi avaliado pela equipa da Fiscalização, propomos a aprovação destes trabalhos no valor de € 4.045,99;
43. TRABALHOS DE MOVIMENTOS DE TERRAS NA ZONA DO ESTALEIRO DA EMPREITADA DO ESTÁDIO: Para colocar o terreno da obra todo à mesma cota, foi necessário este trabalho. Assim, tal como foi avaliado pela equipa da Fiscalização, propomos a aprovação destes trabalhos no valor de € 25.000;
44. REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS NA ESCADARIA DE ACESSO À PLATAFORMA DO ESTÁDIO: A alteração da rede de águas pluviais na Escadaria da Praça do Estádio para a adequar ao



## ESTÁDIO MUNICIPAL DE AVEIRO

projecto de Arquitectura, obriga a um prolongamento desta rede. Assim, tal como foi avaliado pela equipa da Fiscalização, propomos a aprovação destes trabalhos no valor de € 736,12;

45. PROLONGAMENTO DAS REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS: Este prolongamento foi necessário executar porque se verificou que os colectores previstos no projecto, ao coincidirem com o limite da obra, podiam prejudicar esta, caso se verificassem caudais elevados. Tendo a fiscalização verificado a necessidade deste trabalho e tal como foi avaliado pela mesma equipa, propomos a aprovação destes trabalhos no valor de € 2.503,42;
46. CAIXA PARA VÁLVULA DA EE: Este trabalho resultou da necessidade de se proceder ao aterro e regularizar o terreno envolvente da Estação Elevatória. Assim, tal como foi avaliado pela equipa da Fiscalização, propomos a aprovação destes trabalhos no valor de € 548,14;
47. CAIXA PARA VÁLVULA DE ALIMENTAÇÃO DO PARQUE TV: Tendo a fiscalização verificado a necessidade deste trabalho e tal como foi avaliado pela mesma equipa, propomos a aprovação destes trabalhos no valor de € 2.100,00;
48. SUMIDOURO NO PARQUE TV: Com o desenvolver dos trabalhos, verificou-se que no Parque TV é necessário executar três sumidouros convenientemente ligados à rede de águas pluviais, trabalho não previsto no Projecto de Execução. Tal como foi avaliado pela equipa da Fiscalização propomos a aprovação destes trabalhos no valor de 416,66 €;
49. SUMIDOURO NO ARRUAMENTO DE CONTORNO DO PARQUE TV: Devido à verificação de forte precipitação foi necessário executar este trabalho. Tal como foi avaliado pela equipa da Fiscalização propomos a aprovação destes trabalhos no valor de 174,38 €;
50. PROLONGAMENTO DO COLECTOR JUNTO À ROTUNDA 1: Verificando-se que a não conclusão da ligação das descargas de águas pluviais à linha de água tem originado a erosão de terras e problemas com a estabilização do espaço da obra, foi necessário este trabalho. Tal como foi avaliado pela equipa da Fiscalização propomos a aprovação destes trabalhos no valor de 1.095,80 €;
51. PROLONGAMENTO DO COLECTOR DA EMPREITADA DO ESTÁDIO NA ALAMEDA PEDONAL: Devido às descargas pluviais foi necessário este trabalho. Tal como foi avaliado pela equipa da Fiscalização propomos a aprovação destes trabalhos no valor de 713,81 €;
52. AQUEDUTO NA ROTUNDA 2: É oportuno que, quando forem executados os trabalhos de ligação da Rotunda 2 à Estrada Municipal do lado da povoação, se deixe uma passagem hidráulica por onde possam passar as águas pluviais que correm ao longo do Arruamento 6-Tramo A, em direcção à linha de Água existente a Nascente da Rotunda 2. Tal como foi avaliado pela equipa da Fiscalização propomos a aprovação destes trabalhos no valor de 1.407,18 €.



## ESTÁDIO MUNICIPAL DE AVEIRO

53. PASSADORES DE CORTE NO TERMINAL: Estes foram executados para permitir, em caso de avaria, cortar parcialmente o abastecimento de água, mantendo os restantes a funcionar. Tal como foi avaliado pela equipa da Fiscalização propomos a aprovação destes trabalhos no valor de **400,94 €**.
54. APLICAÇÃO DE BETÃO SOBRE TUBAGENS DE ÁGUAS PLUVIAIS: Foi necessário proteger os colectores de manilhas de betão por os mesmos se encontrarem a uma profundidade inferior à mínima aconselhável. Tal como foi avaliado pela equipa da Fiscalização propomos a aprovação destes trabalhos no valor de **1.347,36 €**.
55. REBAIXAMENTO DAS TAMPAS NA PRAÇA DO ESTÁDIO: Este trabalho foi necessário em virtude da execução do revestimento da Plataforma do Estádio. Tal como foi avaliado pela equipa da Fiscalização propomos a aprovação destes trabalhos no valor de **1.430,00 €**.
56. MONTAGEM DE TAMPAS DE VISITA NA PLATAFORMA DO ESTÁDIO: Este trabalho foi necessário em virtude da execução do revestimento da Plataforma do Estádio. Tal como foi avaliado pela equipa da Fiscalização propomos a aprovação destes trabalhos no valor de **4.225,00 €**.
57. MONTAGEM DE TAMPAS DE VISITA NA PLATAFORMA DO ESTÁDIO: Este trabalho foi necessário em virtude da execução do revestimento da Plataforma do Estádio. Tal como foi avaliado pela equipa da Fiscalização propomos a aprovação destes trabalhos no valor de **390,00 €**.
58. REPARAÇÃO DOS MURETES NA PLATAFORMA DO ESTÁDIO: Este trabalho foi necessário em virtude de estragos resultantes da empreitada do Estádio. Tal como foi avaliado pela equipa da Fiscalização propomos a aprovação destes trabalhos no valor de **312,00 €**.
59. MONTAGEM DE TAMPAS DE SEPARADOR DE ÓLEOS: Tal como foi avaliado pela equipa da Fiscalização propomos a aprovação destes trabalhos no valor de **195,00 €**.
60. SANEAMENTO E ENCHIMENTO COM TOUT-VENANT NA PLATAFORMA DO ESTÁDIO: Toda a plataforma do Estádio tinha uma camada superficial de lamas que foi necessária de substituir por uma camada Tout-Venant. Tal como foi avaliado pela equipa da Fiscalização propomos a aprovação destes trabalhos no valor de **23.880,00 €**.
61. SANEAMENTO E ENCHIMENTO COM TOUT-VENANT ENTRE ACESSO AOS VESTIÁRIOS E ESTÁDIO: Também aqui houve a necessidade de retirar solos impróprios e enchê-los com Tout-Venant. Tal como foi avaliado pela equipa da Fiscalização propomos a aprovação destes trabalhos no valor de **2.473,00 €**.
62. SANEAMENTO E ENCHIMENTO COM TOUT-VENANT NO ACESSO AOS VESTIÁRIOS. A



## ESTÁDIO MUNICIPAL DE AVEIRO

iniciar-se o trabalho de movimento de terras no acesso aos vestiários dos jogadores verificou-se a existência de uma camada de lamas que há necessidade de retirar para estabilização dos solos. Devido ao grau de humidade do local, entendeu-se pertinente aplicar uma camada de Tout-Venant suplementar. Tal como foi avaliado pela equipa da Fiscalização propomos a aprovação destes trabalhos no valor de **6.651,62 €**.

63. **ACABAMENTOS DE SUPERFÍCIE À VISTA NO TERMINAL:** Para melhorar o aspecto visual do Terminal, procedeu-se ao tratamento das superfícies de betão com produto adequado. Tal como foi avaliado pela equipa da Fiscalização propomos a aprovação destes trabalhos no valor de **28.155,46 €**.

64. **HIDROSEMENTEIRA JUNTO DA ROTUNDA 1:** Entendeu-se pertinente que uma zona com acabamento indefinido no projecto de execução da obra recebesse hidrosementeira idêntica à prevista na área imediatamente adjacente para sul, uma vez que assim se reduz a erosão superficial da área. Tal como foi avaliado pela equipa da Fiscalização propomos a aprovação destes trabalhos no valor de **14.702,23 €**.

65. **RECTIFICAÇÃO DO PROJECTO DE PAISAGISMO:** Este trabalho sofreu alterações que deram origem a uma menor valia, a favor do Dono de Obra, no valor de **- 77.303,41 €**. Tal como foi avaliado pela equipa da fiscalização.

66. **PROLONGAMENTO DA REDE DE REGA NO ARRUAMENTO 6 – TRAMO A:** Este trabalho a mais deriva da necessidade de instalar mais um canteiro para a sobrevivência das espécies arbustivas. Tal como foi avaliado pela equipa da Fiscalização propomos a aprovação destes trabalhos no valor de **831,59 €**.

67. **PAINÉIS INFORMATIVOS:** Tal como foi avaliado pela equipa da Fiscalização propomos a aprovação destes trabalhos no valor de **9.382,82 €**.

68. **LINHAS DE DEMARCAÇÃO DE PARQUES DE ESTACIONAMENTO: PARQUE SECUNDÁRIO:** Estes trabalho resultou do facto de se ter suprimido as baias de delimitação previstas. Tal como foi avaliado pela equipa da Fiscalização propomos a aprovação destes trabalhos no valor de **2.204,80 €**.

69. **LINHAS DE DEMARCAÇÃO DE PARQUES DE ESTACIONAMENTO: PARQUE JUNTO AO ARRUAMENTO 1:** Estes trabalho resultou do facto de se ter suprimido as baias de delimitação previstas. Tal como foi avaliado pela equipa da Fiscalização propomos a aprovação destes trabalhos no valor de **3.517,28 €**.

70. **LINHAS DE DEMARCAÇÃO DE PARQUES DE ESTACIONAMENTO: PARQUE AUTOCARROS:** Estes trabalho resultou do facto de se ter suprimido as baias de delimitação



## ESTÁDIO MUNICIPAL DE AVEIRO

previstas. Tal como foi avaliado pela equipa da Fiscalização propomos a aprovação destes trabalhos no valor de **3.243,93 €**.

71. LINHAS DE DEMARCAÇÃO DE PARQUES DE ESTACIONAMENTO: PARQUE VIP: Este trabalho resultou do facto de se ter suprimido as baias de delimitação previstas. Tal como foi avaliado pela equipa da Fiscalização propomos a aprovação destes trabalhos no valor de **13.033,07 €**.
72. PROJECTO DE SINALIZAÇÃO RECTIFICATIVO: Tal como foi avaliado pela equipa da Fiscalização propomos a aprovação destes trabalhos no valor de **2.654,18 €**.
73. DANOS PROVOCADOS POR TERCEIROS: Tal como foi avaliado pela equipa da Fiscalização propomos a aprovação destes trabalhos no valor de **1.290,67 €**.
74. APLICAÇÃO DE LAJETAS NA ZONA DO HELIPORTO: Tal como foi avaliado pela equipa da Fiscalização propomos a aprovação destes trabalhos no valor de **17.977,14 €**.
75. NOVO PROJECTO DE ACABAMENTOS DA PLATAFORMA DO ESTÁDIO: Este trabalho a mais resulta da alteração do tipo de pavimento previsto por um outro mais rápido executar e ainda pela introdução de um sistema de drenagem de águas pluviais mais eficaz e compatível com as cotas Empreitada de Construção do Estádio. Tal como foi avaliado pela equipa da Fiscalização, propomos a aprovação destes trabalhos no valor de **€ 123.782,73**;
76. ARMADURAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA: Este trabalho sofreu alterações que deram origem a uma menor valia no valor de: – **14.963,94 €**. Tal como foi avaliado pela equipa da fiscalização;
77. LAJETA E CALÇADA ALTERNATIVA TPO AMOP: Este trabalho sofreu alterações que deram origem a uma menor valia no valor de: – **37.409,84 €**. Tal como foi avaliado pela equipa da fiscalização;

Mais se refere que o valor apurado em sede de processo de Erros e Omissões é o seguinte, conforme parecer da Fiscalização (cfr. documento nº. 2):

**ERROS: 313.715,41 €**

**OMISSÕES: 13.842,18 €**

Há ainda um valor devido ao empreiteiro por prolongamento do Estaleiro, o qual atinge o montante de **723.208,13 €**, conforme parecer da Fiscalização (cfr. documento nº. 3).



## ESTÁDIO MUNICIPAL DE AVEIRO

O valor total dos *supra* discriminados trabalhos atinge a quantia de € 1.673.666,65, à qual acrescerá o IVA, à taxa de 5%.

Para efeitos de controlo dos limites previstos no artigo 45º do referido RJEOP, refere-se que, com o presente contrato adicional, o valor dos custos adicionais acumulados na empreitada em causa atingem actualmente o valor de 2.254.467,69 €, acrescido de IVA à taxa de 5%, correspondendo a 21,99 % do valor contratual da empreitada, que é 10.253.254,36 €, igualmente acrescido de IVA à taxa legal de 5%.

Mais se junta a informação de cabimento, comprovativa de que a quantia necessária se encontra na respectiva conta-corrente.

Finalmente, para, em cumprimento do estabelecido no n.º 7 do artigo 26º. do referido Decreto-Lei n.º 59/99, formalizar o *supra* discriminado, solicita-se ainda autorização para celebração do 3º contrato adicional ao contrato que rege a empreitada em questão, segundo a minuta que se encontra em anexo, como Documento n.º 4.

Com os melhores cumprimentos,

Anexo: Quatro (4) documentos.

O Administrador da EMA, EM,

(Dr. Miguel Lemos)